



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº058 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.322, de 23 de março de 2023.

FIXA O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará passam a ser fixados de acordo com os valores e a implantação escalonada previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos membros inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2023, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar conforme as datas previstas no Anexo Único desta Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N°18.322, DE 23 DE MARÇO DE 2023

CARGO	SUBSÍDIOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023
Defensor Público Auxiliar de Entrância Inicial	R\$32.228,69
Defensor Público de Entrância Inicial	R\$32.228,69
Defensor Público Auxiliar de Entr. Intermediária	R\$33.924,93
Defensor Público de Entrância Intermediária	R\$33.924,93
Defensor Público Auxiliar de Entrância Final	R\$35.710,46
Defensor Público de Entrância Final	R\$35.710,46
Defensor Público de 2º Grau	R\$37.589,96

CARGO	SUBSÍDIOS A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Defensor Público Auxiliar de Entrância Inicial	R\$34.052,95
Defensor Público de Entrância Inicial	R\$34.052,95
Defensor Público Auxiliar de Entr. Intermediária	R\$35.845,21
Defensor Público de Entrância Intermediária	R\$35.845,21
Defensor Público Auxiliar de Entrância Final	R\$37.731,80
Defensor Público de Entrância Final	R\$37.731,80
Defensor Público de 2º Grau	R\$39.717,69

CARGO	SUBSÍDIOS A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025
Defensor Público Auxiliar de Entrância Inicial	R\$35.877,27
Defensor Público de Entrância Inicial	R\$35.877,27
Defensor Público Auxiliar de Entr. Intermediária	R\$37.765,55
Defensor Público de Entrância Intermediária	R\$37.765,55
Defensor Público Auxiliar de Entrância Final	R\$39.753,21
Defensor Público de Entrância Final	R\$39.753,21
Defensor Público de 2º Grau	R\$41.845,49

*** * ***

LEI N°18.323, de 23 de março de 2023.

FIXA O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará passam a ser fixados de acordo com os valores previstos no Anexo Único desta Lei, conforme implantação escalonada prevista no referido anexo.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2023, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar conforme as datas previstas no Anexo Único desta Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI N°18.323, DE 23 DE MARÇO DE 2023

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023
Procurador de Justiça	R\$ 37.589,96
Promotor de Justiça de Entrância Final	R\$ 35.710,46
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	R\$ 33.924,93
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	R\$ 32.228,69

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Procurador de Justiça	R\$ 39.717,69
Promotor de Justiça de Entrância Final	R\$ 37.731,80
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	R\$ 35.845,21
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	R\$ 34.052,95



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	



CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025
Procurador de Justiça	R\$ 41.845,49
Promotor de Justiça de Entrância Final	R\$ 39.753,21
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	R\$ 37.765,55
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	R\$ 35.877,27

*** *** ***

LEI N°18.324, de 23 de março de 2023.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os valores dos subsídios mensais dos membros do Poder Judiciário do Estado do Ceará passam a ser os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1.º de abril de 2023, 1.º de fevereiro de 2024 e 1.º de fevereiro de 2025, respectivamente.

Art. 2.º Os proventos dos magistrados e as pensões provisórias de montepio da magistratura cearense são fixados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os magistrados em atividade.

Art. 3.º As despesas decorrentes das alterações estabelecidas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1.º de abril de 2023.

Art. 5.º Ficam revogados os valores de subsídio fixados no Anexo Único da Lei Estadual n.º 16.718, de 21 de dezembro de 2018, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**ANEXO I DA LEI ESTADUAL N°18.324 DE 23 DE MARÇO DE 2023**
TABELA DE SUBSÍDIOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL A PARTIR DE 1.º DE ABRIL DE 2023

CARGO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR	R\$ 37.589,96
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	R\$ 35.710,46
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 33.924,93
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	R\$ 32.228,69

**ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº18.324 DE 23 DE MARÇO DE 2023
TABELA DE SUBSÍDIOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL A PARTIR DÉ 1.º DE FEVEREIRO DE 2024**

CARGO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR	R\$ 39.717,69
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	R\$ 37.731,80
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 35.845,21
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	R\$ 34.052,95

**ANEXO III DA LEI ESTADUAL Nº18.324 DE 23 DE MARÇO DE 2023
TABELA DE SUBSÍDIOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL A PARTIR DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2025**

CARGO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR	R\$ 41.845,49
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	R\$ 39.753,21
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 37.765,55
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	R\$ 35.877,27

*** *** ***

LEI Nº18.325, de 23 de março de 2023.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS CONSELHEIROS, AUDITORES E PROCURADORES DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os valores dos subsídios mensais dos Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e os efeitos financeiros correspondentes, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Aos proventos de aposentadoria e às pensões por morte de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aplicar-se-ão os critérios fixados no respectivo ato concessório, observando-se os limites previstos nesta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes das alterações estabelecidas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se, quanto aos efeitos financeiros, o escalonamento conforme as datas previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 5.º Ficam revogados os valores de subsídio fixados no Anexo Único da Lei Estadual nº 16.720, de 21 de dezembro de 2018, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.325 DE 23 DE MARÇO DE 2023

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1.º DE ABRIL DE 2023
CONSELHEIRO	R\$ 37.589,96
PROCURADOR DE CONTAS	R\$ 37.589,96
AUDITOR	R\$ 35.710,46

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2024
CONSELHEIRO	R\$ 39.717,69
PROCURADOR DE CONTAS	R\$ 39.717,69
AUDITOR	R\$ 37.731,80

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2025
CONSELHEIRO	R\$ 41.845,49
PROCURADOR DE CONTAS	R\$ 41.845,49
AUDITOR	R\$ 39.753,21

*** *** ***

LEI Nº18.326, de 23 de março de 2023.

ALTERA A LEI Nº15.018, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE BANDA LARGA E DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA EXPLORAÇÃO DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, caput, e o § 3.º do art. 5.º da Lei nº 15.018, de 4 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1.º, caberá à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, amparada por Termo de Concessão Administrativa de Uso da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará – CDC, a ser firmado entre a Etice e o Estado do Ceará, representado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag:

.....
Art. 5.º

§ 3.º Os recursos a que se refere este artigo poderão ser empregados na aquisição de materiais, de equipamentos, de softwares e de serviços voltados à manutenção, à ampliação e à promoção de melhorias tecnológicas e de infraestrutura no Cinturão Digital do Ceará.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.327, de 23 de março de 2023.

(Autoria: Fernando Hugo)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O COLETIVO OLHANDO PRA FRENTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Coletivo Olhando pra Frente, associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o nº. 40.993.292/0001-25, com sede no Município de Fortaleza, localizada na rua B, nº 39, bairro Jangurusu, CEP: 60.870-605.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.328, de 23 de março de 2023.

FICA DECLARADA COMO EVENTO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL E RELIGIOSA DO ESTADO DO CEARÁ A ROMARIA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como Evento de Destacada Relevância Cultural e Religiosa do Estado do Ceará a Romaria de São Francisco das Chagas realizada no Município de Canindé.

§ 1.º Fica o poder público autorizado a implementar campanha de conscientização para a segurança dos romeiros que participam da Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé.

§ 2.º A campanha de que trata o § 1.º será implementada por meio de ações voltadas para a conscientização dos motoristas de veículos que trafegam



transportando os romeiros, bem como ações de segurança e apoio àqueles que optam por ir a pé.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.329, de 23 de março de 2023.

FICAM DECLARADAS COMO EVENTOS DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL E RELIGIOSA DO ESTADO DO CEARÁ AS ROMARIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam declaradas como eventos de Destacada Relevância Cultural e Religiosa do Estado do Ceará as romarias realizadas no Município de Juazeiro do Norte.

§ 1.º Fica o poder público autorizado a implementar campanha de conscientização para a segurança dos romeiros que participam das romarias realizadas no Município de Juazeiro do Norte.

§ 2.º A campanha de que trata o § 1.º será implementada por meio de ações voltadas para a conscientização dos motoristas de veículos que trafegam transportando os romeiros, bem como ações de segurança e apoio àqueles que optam por ir a pé.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.330, de 23 de março de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE À EMPRESÁRIA WANG SU WE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense à empresária Wang Su We.

Art. 2.º O Título ora outorgada será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.331, de 24 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO, SEGUNDO O PROCEDIMENTO DA LEI FEDERAL N°12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre medidas de apoio do Estado do Ceará à população de município cearense em que se declarada situação de emergência ou estado de calamidade pública, segundo disposições da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 1.º O apoio previsto no caput deste artigo condiciona-se à declaração formal pelo município de situação de emergência ou calamidade pública, seguida do reconhecimento da situação de anormalidade, no âmbito estadual, pelas autoridades competentes.

§ 2.º Para além das medidas de apoio previstas no art. 2.º desta Lei, como forma de prevenção às emergências ou ao estado de calamidade, deverá o Poder Executivo:

I – apoiar os municípios no levantamento das áreas de risco, com a identificação das bacias hidrográficas com risco de ocorrência de desastres;

II – auxiliar os municípios a promover a fiscalização das áreas de risco de desastre, vedar novas ocupações nessas áreas e realizar, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

III – apoiar a realização de capacitação de cidadãos e cidadãs acerca de medidas de evacuação em casos de iminência de desastres, bem como acerca da realização de manobras de primeiros socorros.

Art. 2.º Para fins do art. 1.º, fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Proteção Social – SPS, autorizado a:

I – conceder aluguel social a famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura;

II – proceder à transferência das famílias a que se refere o inciso I para moradias definitivas adquiridas ou desapropriadas para essa finalidade, ou para moradias disponibilizadas em programa social de governo;

III – promover a aquisição de cestas básicas, materiais de higiene pessoal, colchões, roupas de cama e de banho e outros insumos necessários para atender às famílias alcançadas pela situação de emergência ou pelo estado de calamidade pública;

IV – outras providências que, a juízo da autoridade competente, se considerem necessárias para o enfrentamento da situação de anormalidade.

§ 1.º O valor e as demais regras relativas ao pagamento do benefício previsto no inciso I, serão previstos em portaria do dirigente máximo da SPS, observada a necessária previsão orçamentária e a disponibilidade financeira.

§ 2.º Para a implementação das medidas previstas neste artigo, a SPS poderá celebrar parcerias com outros órgãos públicos, estaduais, municipais ou federais, bem como com entidades da sociedade civil.

§ 3.º Os municípios, as entidades e os órgãos que, por força desta Lei, eventualmente recebam recursos do Estado deverão prestar contas nos moldes da Lei Complementar n.º 119, de 28 de dezembro de 2012.

§ 4.º Com a finalidade de dar transparência às ações desenvolvidas com base nesta Lei, a SPS deverá publicar em seu sítio eletrônico, mensalmente, relatório pormenorizado contendo os valores aplicados, o quantitativo de famílias e pessoas beneficiadas por esta Lei e o respectivo município de moradia.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da SPS, que será suplementado, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.332, de 24 de março de 2023.

CRIA O SELO EQUIDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a criação do Selo Equidade de Gênero e Inclusão, com o objetivo de sensibilizar e incentivar organizações públicas e privadas a adotarem práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, relativas ao acesso e à permanência no mundo do trabalho, à remuneração e ao desenvolvimento profissional, bem como de atenção e apoio à mulher em suas demandas específicas, notadamente no cuidado de seus filhos.

Art. 2.º O Selo Equidade de Gênero e Inclusão certificará as empresas e organizações públicas e privadas localizadas no Estado do Ceará que estejam regularizadas com as obrigações trabalhistas e tributárias e que desenvolvam, em caráter permanente, projetos e programas que contemplam as ações relativas aos incisos I a XVII do art. 3.º desta Lei, na forma do regulamento.

§ 1.º O Selo Equidade de Gênero e Inclusão contemplará as empresas participantes nas categorias bronze, prata e ouro.

§ 2.º Será concedido Selo Especial Premium às empresas que atendam às condições previstas no § 2.º do art. 3.º desta Lei.

§ 3.º O Selo Equidade de Gênero e Inclusão será concedido pelo Comitê de Avaliação de que trata o art. 4.º desta Lei, tendo validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante reavaliação do mesmo Comitê.

Art. 3.º São formas de promoção da equidade de gênero as políticas adotadas pela organização, relativas a:

I – seleção e recrutamento;

II – formação, capacitação e treinamento em serviço;

III – remuneração, ascensão funcional e planos de carreira;

IV – manutenção da vaga de trabalho após a licença maternidade, conciliando os expedientes de trabalho com as necessidades de cuidado dos filhos, em especial, de aleitamento materno;

V – possibilidades de trabalho remoto, de flexibilidade para o início e final da jornada e de composição de banco de horas;

VI – políticas diferenciadas de licença parental (licença maternidade e licença paternidade);

VII – adesão ou implementação de programas de saúde da mulher;

VIII – implantação de mecanismos para coibir práticas de discriminação (sexo, raça, etnia, estado gestacional e orientação sexual) e de assédio



moral e sexual;

IX – mecanismos que incentivem homens a assumirem a paternidade responsável;

X – contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, principalmente em decorrência de violência doméstica e familiar, encaminhadas por órgão público ou privado de acolhimento e proteção a mulheres, credenciados em regulamento para este fim;

XI – implantação de mecanismos de conscientização e incentivo de empregadoras e empregadores em relação às práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro das organizações;

XII – contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero e raça no acesso, na remuneração, na ascensão e na permanência no emprego;

XIII – divulgação de documentos e ações efetivas já existentes que assumam o compromisso com a equidade de gênero e que promovam direitos das mulheres;

XIV – promoção de debates sobre causas e consequências das desigualdades e ações para combatê-las no ambiente de trabalho e de orientações sobre a saúde integral da mulher, com foco na prevenção, por meio de palestras, rodas de conversa, treinamentos e workshops;

XV – reconhecimento das dificuldades de jornadas domésticas desproporcionais para as mulheres, incluindo filhos e parentes que requerem maiores cuidados, nos momentos de decisão sobre compromissos de trabalho, oferecendo ajustes e apoio;

XVI – realização de pesquisas periódicas para diagnosticar situações de desigualdade, a fim de proporcionar oportunidades de melhoria e monitorar a eficácia das medidas implementadas;

XVII – criação de um Serviço de Atenção à Violência de Gênero, permitindo que qualquer mulher afetada por episódio de violência de gênero possa receber orientação e apoio referentes à sua saúde física e mental, garantindo o sigilo das informações.

§ 1.º Para todas as ações previstas nos incisos do caput, haverá ponderações adicionais diferenciadas, com maior peso, quando houver atenção à inclusão étnico-racial, de pessoas com deficiência, pessoas em grave situação de vulnerabilidade social.

§ 2.º As empresas ou organizações regidas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que aderirem ao programa de ampliação do período de licença maternidade do Governo Federal previsto na Lei Federal n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008, que Cria o Programa Empresa Cidadã, e ao disposto na Medida Provisória 1.116, de 4 de maio de 2022, em relação aos aspectos pertinentes a esta Lei, integrarão categoria especial de certificação, nos termos do § 2.º do art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º O Selo Equidade de Gênero e Inclusão constitui distinção concedida pelo Estado do Ceará, sob responsabilidade da Secretaria das Mulheres, a qual presidirá o Comitê de Avaliação a ser criado com representação de órgãos públicos que detêm afinidade com a temática, dentre eles a Secretaria do Trabalho e a Secretaria da Proteção Social, bem como com representação da sociedade civil, na forma do regulamento.

§ 1.º A empresa ou organização interessada em candidatar-se ao Selo Equidade de Gênero e Inclusão deverá apresentar Lista de Ações já desenvolvidas no sentido da promoção dos objetivos desejados por esta Lei bem como Plano de Ação descrevendo as ações que ainda pretende implementar neste campo.

§ 2.º A Lista de Ações e o Plano de Ação são os instrumentos operacionais que materializam o compromisso assumido pela empresa ou organização, devendo contemplar medidas nas áreas de gestão de pessoas, bem como em todos os aspectos da cultura organizacional, visando a introduzir, aprofundar e a demonstrar seu compromisso com a equidade de gênero junto a seus funcionários, empregados e colaboradores de modo a produzir impactos efetivos de qualidade e de bem-estar.

§ 3.º Cada empresa participante criará seu Comitê Gestor do Selo, com composição por ela estabelecida, o qual a representará na interlocução com o Comitê de Avaliação do Selo e o Comitê Gestor do Selo no âmbito do Estado.

§ 4.º O Comitê de Avaliação do Selo Equidade de Gênero e Inclusão deverá ter composição paritária de governo e sociedade civil e tem como objetivo analisar e dar parecer à Lista de Ações e ao Plano de Ação, com base nos relatórios de monitoramento de sua execução, apresentado regularmente por órgão ou órgãos públicos responsáveis pelas políticas do setor.

§ 5.º A representação da sociedade civil no Comitê Avaliativo do Selo Equidade de Gênero e Inclusão de que trata o § 4.º deste artigo será composta de entidades, coletivos e movimentos sociais com reconhecida atuação na defesa e na promoção dos direitos das mulheres no Ceará e será escolhida mediante seleção pública na forma do regulamento.

§ 6.º A execução do Plano de Ação será monitorada pelo Comitê Gestor de um dos órgãos de proteção social do Estado, em parceria com o comitê do Selo Equidade de Gênero e Inclusão da empresa participante, com divulgação de relatórios parciais e finais sobre o seu andamento, comprovando as evidências do cumprimento das ações pactuadas.

§ 7.º Os documentos necessários para avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas pelas empresas ou organizações que se candidatarem ao Selo bem como o peso que cada item ou aspecto terá na avaliação serão definidos em regulamento elaborado pelo Poder Executivo estadual.

§ 8.º O Comitê Gestor estabelecido pelo § 6.º terá, entre seus membros, 1 (um) representante da Secretaria do Trabalho, 1 (um) representante da Secretaria das Mulheres e 1 (um) representante da Secretaria da Proteção Social, além de outros membros a serem definidos em regulamento.

Art. 5.º Poderão participar do Programa Equidade de Gênero empresas, demais organizações privadas e órgãos públicos com personalidade jurídica própria, por categorias de porte, conforme o número de mulheres empregadas:

I – até 25 (vinte e cinco) empregadas;

II – de 25 (vinte e cinco) a 100 (cem) empregadas;

III – acima de 100 (cem) empregadas.

Art. 6.º O Selo Equidade de Gênero e Inclusão é marca específica, que consistirá em diploma ou placa, bem como em logotipo que referenda a conformidade de uma empresa com as melhores práticas de promoção da equidade de gênero e com a inclusão social, entendidas estas como condição de desenvolvimento social e econômico sustentável.

§ 1.º O poder público fará ampla divulgação, em todos os canais de comunicação, do Selo e das empresas com ele agraciadas.

§ 2.º As empresas e organizações agraciadas com o Selo poderão usar sua marca em todas as peças de sua comunicação externa e interna.

§ 3.º Fica o poder público autorizado a avaliar e implementar a concessão de benefícios e incentivos fiscais às empresas e organizações agraciadas com o Selo.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº35.362, de 24 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, que prevê as medidas de controle da Covid-19, no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, este constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO a importância de se manter prudência cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença; DECRETA:

Art. 1º Até o dia 24 de abril de 2023, as medidas de controle da Covid-19, no Estado do Ceará, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Permanece a recomendação para o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais. Parágrafo único. É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Sesai e os órgãos municipais competentes se encarregão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.363, de 24 de março de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº33.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DEFINE AS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTADO DO CEARÁ EM CONSÓRCIO PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, que prevê as condições para participação do Estado em consórcios públicos de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no referido Decreto, aprimorando sua redação para otimizar as decisões do Estado no âmbito



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

do consórcio;DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto n.º 33.413, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A escolha do Estado para a presidência do consórcio, através de voto em assembleia, será de competência da Secretaria da Saúde”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR MARIA GLORIA MATOS BATISTA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 24 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 24 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** João Fernando de Abreu Menescal, matrícula 2672-7, Diretor de Operações, Francisco Edson da Silya, matrícula 3146-1, Gerente de Medição e Pedro Cavalcante de Barros Neto, matrícula 2651-4, Gerente de Combate às Perdas de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **vijarem** à Ansbach e Nuremberga/Alemanha, e Saint Louis/França, no período de 17/03/2023 a 25/03/2023, para realização de visita técnica as dependências da empresa Diehl Metering S.A.S, a fim de inspecionar os processos de fabricação dos medidores de vazão de água de alto desempenho, conhecer e adotar novas tecnologias de equipamentos de medição, telemetria e do processo de fabricação, concedendo-lhes 9 (nove) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 388,00 + 3 (três) ajudas de custo, no valor unitário de US\$ 388,00, sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 01/03/23 (R\$ 5,2070), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe III, do anexo II, do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC N°047/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao SGT PM **JOAO PAULO FROTA DE MOURA**, Matrícula 301.427-1-3, lotado na Casa Militar, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC N°159/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao SGT PM **RAIMUNDO SOARES FILHO**, Matrícula 301.911-0-1, lotado na Casa Militar, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos . A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 182/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001400 desta Casa Civil, a **vijar** a cidade de General Sampaio – CE, no dia 09 de março do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC N°183/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 06 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°183/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	AQRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST PM	800.084-3-0	V	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3º SGT PM	300.783-1-4	V	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
HELANO DANTAS VIEIRA	2º SGT PM	800.057-6-8	V	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º SGT PM	799.892-1-5	V	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3º Sgt PM	302.132-1-1	V	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JUNIOR	CAP PM	799.995-1-2	III	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2º SGT PM	800.074-0-X	V	06/03/2023 a 07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC N°184/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 02 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°184/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ERIVELTO ROCHA GADELHA	Ten Cel PM	125.206-1-1	III	02/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1/2	77,10	*****	38,55
JOSIMAR SILVA PINHEIRO	ST PM	125.470-1-3	V	02/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** * *** *

PORTARIA CC N°185/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 03 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°185/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
REINALDO AQUINO DE SOUZA	ST PM	105.329-1-4	V	06.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	61,33	*****	30,67
LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	SD PM	309.076-3-9	V	06.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** * *** *

PORTARIA CC N°186/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 06 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°186/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	ST PM	102.353-1-6	V	07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	61,33	*****	30,67
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	1º SGT PM	135.863-1-4	V	07/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** * *** *

PORTARIA CC N°187/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 07 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°187/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roner Gomes da Silva	1º Sargento PM	134..534-1-1	V	08.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de General Sampaio/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Pedro Henrique Cunha Cardoso	3º Sargento PM	302.606-1-9	V	08.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de General Sampaio/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** * *** *



PORTARIA CC N°188/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 01 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°188/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
JUAN BASTOS BELFORT	CAP PM	799.715-1-0	III	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
MARCIO FERREIRA DAS C. DO NASCIMENTO	1º SGT PM	799.898-1-9	V	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	ST PM	799.927-1-2	V	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOÃO PAULO ESTEVAM LIMA	3º SGT PM	799.859-1-0	V	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2º SGT PM	800.074-0-X	V	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3º Sgt PM	302.132-1-1	V	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CRISTIANO CASTRO ARAUJO	CAP PM	799.983-1-1	III	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º SGT PM	800.063-5-7	V	02/03/2023 a 03/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ACARAÚ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC N°189/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.996-1-X, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 05/03/2023 a 06/03/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1(uma) e 1/2(meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA CC N°190/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 109.299-1-1, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de SOBRAL/CE, no dia 19/02/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA CC N°191/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 800.058-5-6, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de ARACATI/CE, no dia 08/03/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°52/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SAFE CLEAN LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.490.125/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Almirante Rubim, nº 1779, bairro Itaoca, CEP 60.421-105, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e no Processo Administrativo nº 01863950/2023; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 52/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2023, com alocação do seu valor global; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Elano José Cavalcante Malaquias, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°123/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.150/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 123/2021, nos termos que constam no Processo VIPROC nº 00924018/2023, nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato**

nº123/2021, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (DF000037/2023) – Asseio e Conservação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (DF000037/2023) – Asseio e Conservação, passa de R\$ 87.839,07 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) para R\$ 89.698,42 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Paulo Aragão de Almeida Filho, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da obrigação da concessão de diárias de **MILITARES**, decorrente da prestação de serviços em objeto de viagem, espelhada através do Processo VIPROC nº 01133227/2023, no valor total de R\$ 24.003,74 (vinte e quatro mil e três reais e sessenta e quatro centavos), referente às despesas com diárias realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2022, e publicadas no Diário Oficial do Estado fora do tempo hábil para a execução orçamentária em 2022, de acordo com a tabela abaixo demonstrada, que especifica os processos de diárias respectivos, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na Dotação Orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil.

VIPROC Nº	MÊS	VALOR
10023070/2022	OUTUBRO/2022	719,14
11180641/2022	NOVEMBRO/2022	608,73
11180587/2022		119,86
11180617/2022		599,28
11859300/2022		249,17
11776668/2022		283,90
11776471/2022		806,07
11963026/2022		1.611,77
11776447/2022	DEZEMBRO/2022	69,22
11962810/2022		599,28
11180668/2022		119,86
11776552/2022		415,29
12118028/2022		429,32
12118001/2022		276,00
12118010/2022		429,32
12118265/2022		30,67
12118052/2022		183,99
12118249/2022		515,18
12118290/2022		110,39
11776501/2022		690,73
11859237/2022		184,00
11962968/2022		359,56
12118176/2022		184,00
11776293/2022		551,97
12118125/2022		367,98
11973080/2022		331,17
11962984/2022		299,65
11180692/2022		959,40
11962844/2022		1.074,48
11776315/2022		94,63
12118273/2022		549,35
11963115/2022		913,83
12118044/2022		36,80
12118036/2022		110,39
12118109/2022		674,64
12071684/2022		110,40
12118222/2022		299,65
11666714/2022		220,78
12118117/2022		214,66
11504811/2022		551,97
11962895/2022		387,60
12118206/2022		551,97
11776480/2022		214,66
12118095/2022		92,00
12118150/2022		613,32
12118303/2022		283,90
12118087/2022		30,67
11859377/2022		202,38
11776331/2022		36,80
12118133/2022		67,46
11776617/2022		153,35
12118192/2022		552,00
12118281/2022		177,33
12118230/2022		299,65
12118311/2022		690,73
12118257/2022		83,06
12118079/2022		1.594,60
11963085/2022		801,12
12118214/2022		183,99
11776404/2022		30,67
TOTAL		RS 24.003,74

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA N°009/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de materiais, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°010/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA N°41/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES abaixo relacionados, durante o mês de ABRIL/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
01	300257.1.7	Aline Ferreira de Sousa Moraes	Assessor Técnico
02	300256.1.X	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico
03	300012.4.9	Bianca Aragão Silva	Assessor Técnico II
04	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial
05	095392.1.2	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial
06	300012.5.7	Debora Soares Medeiros Jorge Bezerra	Assessor Técnico I
07	300015.3.2	Deborah Oliveira Freitas Bonfim	Assessor Técnico
08	300015.4.0	Deyssianne Cordeiro de Lima	Assessor Técnico I
09	300015.5.9	Diego Gomes Gírio	Assessor Técnico I
10	300012.6.5	Felipe Mello Souza	Assessor Técnico
11	300016.2.1	Gerusa da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico
12	300260.1.2	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico
13	300012.9.X	Guilherme de Sousa Ribeiro	Articulador
14	300013.0.3	Igor de Frias Queiroz	Assessor Técnico II
15	300013.2.X	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico
16	800024.3.2	Ivanildo Pereira da Silva	Assessor Técnico
17	087491.2.4	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial
18	300013.6.2	Luana Silva da Costa Veras de Araújo	Assessor Técnico
19	300013.8.9	Marcia Adalim Peixoto da Silva	Assessor Técnico I
20	300015.6.7	Marilia de Oliveira Nunes Freitas	Coordenador
21	300013.9.7	Martha Lyra Guerra Accioly	Assessor Técnico II
22	300015.7.5	Monica Emanuela Chaves de Oliveira	Assessor Técnico
23	300184.1.9	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico
24	300014.0.0	Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda	Coordenador
25	300014.2.7	Raissa Cavalcante Machado da Silva	Assessor Técnico I
26	300014.3.5	Raissa Viana Leitão	Assessor Técnico I
27	300014.5.1	Renato Monteiro Lima	Assessor Técnico I
28	300015.9.1	Suelen Sousa Bandeira de Melo	Assessor Técnico I
29	300016.0.5	Susana Lima Pires Pereira	Assessor Técnico I
30	300014.6.X	Thiago Santos Pinto	Assessor Técnico II
31	300014.7.8	Valeria Gomes Pereira	Orientador Célula
32	300014.9.4	Virna de Castro Silva	Articulador
33	300015.0.8	Wilamy Nascimento de Sousa	Assessor Técnico
34	300015.2.4	Yuri Oliveira Alcantara	Supervisor de Núcleo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220045

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220045, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Colchão Laminado de Espuma Solteiro**, Colchão de Espuma em Poliuretano Estrutura Simples Solteiro D-33, para o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24202022, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220642

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220642 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuros e eventuais serviços de horas/ano, na área de fisioterapeuta**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6422022, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220737

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220737, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano de profissionais de saúde na categoria Médico Emergencista)**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7372022, até o dia 10/04/2023, às 08h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002
IG Nº1209695000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230002 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 2 (dois) geradores de energia elétrica, a diesel, com reposição de peças novas e de primeiro uso**, localizados na sede da ETICE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2762023, até o dia 10/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230036, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 362023, até o dia 10/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230221**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230221 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório (frasco para hemocultura) com equipamento em comodato**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2212023, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230223**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230223, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2232023, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230261**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230261 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2612023, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230266
IG Nº1198986000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230266 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Filtro da entrada de ar do Ventilador VG70; Filtro de algodão da ventoinha do ventilador VG70; Sensor de Oxigênio – REF. tipo 12 para ventilador Vg70 e Bateria de lítio REF. 12 V, 6.6AH, 14.4V**, tempo de carga: 3.5 horas, tempo de duração: 2 horas para o ventilador VG70, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2662023, até o dia 05/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230290**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230290 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2902023, até o dia às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230305**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230305, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3052023, até o dia 10/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230324**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230324 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 3242023, até o dia 10/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230325**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230325, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 3252023, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230341**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230341, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 3412023, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230413**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230413 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órtese e prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4132023, até o dia 10/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230414**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230414 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4142023, até o dia 10/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230431**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230431 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4312023, até o dia 10/04/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220199**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2348/2022 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de FILTROS E MEMBRANA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220207**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2373/2022 Comprasnet de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de LÂMINA SERRA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 1928**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1928 2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 1953**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1953/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de Locação de Equipamentos Remontáveis, construído em placas nervuradas de polietileno e polipropileno, equipado com luminárias internas, climatizados e fixados em bases de alvenaria simples**, com área total de 160,95 m², incluindo a preparação do terreno para suas instalações, incluindo a manutenção preventiva e corretiva das estruturas com cobertura total de peças e acessórios, sua montagem e instalações necessárias para utilização nos limites da área do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 2313**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 2313 2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório - reagentes para detecção e quantificação de DNA, RNA e CDNA**, com equipamento em comodato e fornecimento de acessórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01822023 Comprasnet de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **aquisição de fragmentadora de papel**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, de 15 de março de 2023, que publicou a Portaria nº 37/2023 de mudança de nome. **Onde se lê:** Rafael Machado Colares Procuradoria-Geral do Estado **Leia-se:** Rafael Machado Moraes Procurador-Geral do Estado PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 21 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, de 15 de março de 2023, que publicou a Portaria nº 36/2023 de mudança de nome. **Onde se lê:** REGINA MARIA BENEVIDES COSTA; Rafael Machado Colares Procuradoria-Geral do Estado **Leia-se:** REGINA MARIA BENEVIDES DA COSTA; Rafael Machado Moraes Procurador-Geral do Estado PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 09 de Março de 2023, **da designação de RODRIGO DE MORAIS BEZERRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 09 de Março de 2023, **da designação de TARCISIO CRUZ BARBOSA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24 de Fevereiro de 2023, **da designação de ISMAEL FERREIRA BARBOSA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de Março de 2023, **da designação de ALLISON ANDRADE DA SILVA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES**, matrícula 47280117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO**, matrícula 30092112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NATANAEL BRUNO BONHOTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0056/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**NATANAEL BRUNO BONHOTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Fiscalização de Apenados e Monitorados , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0059/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade de Monitoramento Eletrônico de Pessoas do Litoral Oeste , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0060/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS**, a partir de 07 de Março de 2023, para o exercício no(a) Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°103/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto N° 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°103/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1 ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	84	R\$ 1.680,00
2 ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	84	R\$ 1.680,00
3 ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	38	R\$ 760,00
4 ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	300.633-1-7	42	R\$ 840,00
5 ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	9	R\$ 180,00
6 ADENILTON TEMOTEIO DA FONSECA	430.973-3-4	29	R\$ 580,00
7 ADERLANIA LUZIA CAMURCA	431.018-4-6	72	R\$ 1.440,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
8	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	36	R\$ 720,00
9	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	53	R\$ 1.060,00
10	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	63	R\$ 1.260,00
11	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	66	R\$ 1.320,00
12	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	48	R\$ 960,00
13	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	60	R\$ 1.200,00
14	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	48	R\$ 960,00
15	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	63	R\$ 1.260,00
16	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	48	R\$ 960,00
17	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	70	R\$ 1.400,00
18	ADRIANO RODRIGUES SILVA	431.068-6-4	12	R\$ 240,00
19	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	60	R\$ 1.200,00
20	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	84	R\$ 1.680,00
21	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	60	R\$ 1.200,00
22	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	59	R\$ 1.180,00
23	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	84	R\$ 1.680,00
24	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	12	R\$ 240,00
25	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	60	R\$ 1.200,00
26	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	84	R\$ 1.680,00
27	AILSON GOMES DE SOUZA	430.925-0-2	12	R\$ 240,00
28	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	48	R\$ 960,00
29	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	84	R\$ 1.680,00
30	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	74	R\$ 1.480,00
31	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	36	R\$ 720,00
32	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	34	R\$ 680,00
33	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	R\$ 1.680,00
34	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	300.603-1-8	32	R\$ 640,00
35	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	11	R\$ 220,00
36	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	55	R\$ 1.100,00
37	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	72	R\$ 1.440,00
38	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	72	R\$ 1.440,00
39	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	36	R\$ 720,00
40	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	60	R\$ 1.200,00
41	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	78	R\$ 1.560,00
42	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	84	R\$ 1.680,00
43	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	84	R\$ 1.680,00
44	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	72	R\$ 1.440,00
45	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	24	R\$ 480,00
46	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	84	R\$ 1.680,00
47	ALEXANDER DE SOUZA MAIA	472.840-1-5	36	R\$ 720,00
48	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	300.641-1-9	48	R\$ 960,00
49	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	80	R\$ 1.600,00
50	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	48	R\$ 960,00
51	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	48	R\$ 960,00
52	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	430.383-1-1	48	R\$ 960,00
53	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	84	R\$ 1.680,00
54	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	69	R\$ 1.380,00
55	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	48	R\$ 960,00
56	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	36	R\$ 720,00
57	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	34	R\$ 680,00
58	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	36	R\$ 720,00
59	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	37	R\$ 740,00
60	ALLISON ANTONIO GOES MARINHO	431.034-2-3	36	R\$ 720,00
61	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	48	R\$ 960,00
62	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	24	R\$ 480,00
63	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	R\$ 1.680,00
64	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	60	R\$ 1.200,00
65	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	R\$ 1.680,00
66	ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	300.628-1-7	34	R\$ 680,00
67	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	48	R\$ 960,00
68	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	60	R\$ 1.200,00
69	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE	472.845-1-1	36	R\$ 720,00
70	AMADEUS GALVAO REGO COSTA	431.037-9-2	60	R\$ 1.200,00
71	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	84	R\$ 1.680,00
72	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	24	R\$ 480,00
73	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	63	R\$ 1.260,00
74	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	72	R\$ 1.440,00
75	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	R\$ 1.680,00
76	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	48	R\$ 960,00
77	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	8	R\$ 160,00
78	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	84	R\$ 1.680,00
79	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	36	R\$ 720,00
80	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	12	R\$ 240,00
81	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	78	R\$ 1.560,00
82	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	48	R\$ 960,00
83	ANDERSON DE AVILA DIAS	473.219-1-3	24	R\$ 480,00
84	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	48	R\$ 960,00
85	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	R\$ 1.680,00
86	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	84	R\$ 1.680,00
87	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	R\$ 1.680,00
88	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	430.936-9-X	46	R\$ 920,00
89	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	84	R\$ 1.680,00
90	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	300.516-1-0	24	R\$ 480,00
91	ANDRE LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	84	R\$ 1.680,00
92	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	33	R\$ 660,00
93	ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	472.857-1-2	5	R\$ 100,00
94	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	64	R\$ 1.280,00
95	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	300.000-3-X	72	R\$ 1.440,00
96	ANDRE LUIZ GOMES LOBO	430.974-9-0	20	R\$ 400,00
97	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	300.657-1-9	84	R\$ 1.680,00
98	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	42	R\$ 840,00
99	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	75	R\$ 1.500,00
100	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
101	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	473.490-1-X	24	R\$ 480,00
102	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	84	R\$ 1.680,00
103	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	24	R\$ 480,00
104	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	58	R\$ 1.160,00
105	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	48	R\$ 960,00
106	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	24	R\$ 480,00
107	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	48	R\$ 960,00
108	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	8	R\$ 160,00
109	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	430.976-2-8	48	R\$ 960,00
110	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	84	R\$ 1.680,00
111	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	46	R\$ 920,00
112	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	56	R\$ 1.120,00
113	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES	300.476-1-3	60	R\$ 1.200,00
114	ANTONIA VERA LICIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	45	R\$ 900,00
115	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	84	R\$ 1.680,00
116	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	12	R\$ 240,00
117	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	80	R\$ 1.600,00
118	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	32	R\$ 640,00
119	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	84	R\$ 1.680,00
120	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	66	R\$ 1.320,00
121	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	431.021-9-2	24	R\$ 480,00
122	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	24	R\$ 480,00
123	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	20	R\$ 400,00
124	ANTONIO ARICLECIO SILVA DOMINGOS	430.947-5-0	48	R\$ 960,00
125	ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	473.522-1-5	24	R\$ 480,00
126	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	60	R\$ 1.200,00
127	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	84	R\$ 1.680,00
128	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	68	R\$ 1.360,00
129	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	60	R\$ 1.200,00
130	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	9	R\$ 180,00
131	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	72	R\$ 1.440,00
132	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	84	R\$ 1.680,00
133	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	24	R\$ 480,00
134	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	72	R\$ 1.440,00
135	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	24	R\$ 480,00
136	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	48	R\$ 960,00
137	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	72	R\$ 1.440,00
138	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	50	R\$ 1.000,00
139	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	72	R\$ 1.440,00
140	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	473.279-1-1	36	R\$ 720,00
141	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	14	R\$ 280,00
142	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	62	R\$ 1.240,00
143	ANTONIO FERNANDES PIMENTA	430.397-1-7	24	R\$ 480,00
144	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	84	R\$ 1.680,00
145	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 1.680,00
146	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	430.927-7-4	48	R\$ 960,00
147	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	R\$ 1.200,00
148	ANTONIO JACINTO NETO	300.178-1-1	48	R\$ 960,00
149	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	84	R\$ 1.680,00
150	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	60	R\$ 1.200,00
151	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	24	R\$ 480,00
152	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	55	R\$ 1.100,00
153	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	36	R\$ 720,00
154	ANTONIO MARCIO BEZERRA DA SILVA	300.396-1-0	12	R\$ 240,00
155	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	45	R\$ 900,00
156	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	69	R\$ 1.380,00
157	ANTONIO MARQUES JUNIOR	473.331-1-3	24	R\$ 480,00
158	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	84	R\$ 1.680,00
159	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300.032-1-7	84	R\$ 1.680,00
160	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	70	R\$ 1.400,00
161	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	84	R\$ 1.680,00
162	ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO	300.528-1-1	10	R\$ 200,00
163	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	R\$ 1.680,00
164	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	24	R\$ 480,00
165	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	84	R\$ 1.680,00
166	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	46	R\$ 920,00
167	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	84	R\$ 1.680,00
168	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	R\$ 1.680,00
169	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	72	R\$ 1.440,00
170	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	84	R\$ 1.680,00
171	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	32	R\$ 640,00
172	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	60	R\$ 1.200,00
173	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	82	R\$ 1.640,00
174	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	80	R\$ 1.600,00
175	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	36	R\$ 720,00
176	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	72	R\$ 1.440,00
177	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	66	R\$ 1.320,00
178	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	18	R\$ 360,00
179	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	72	R\$ 1.440,00
180	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	40	R\$ 800,00
181	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	48	R\$ 960,00
182	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	84	R\$ 1.680,00
183	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	430.931-0-X	60	R\$ 1.200,00
184	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 1.680,00
185	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	300.667-1-5	36	R\$ 720,00
186	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	40	R\$ 800,00
187	BIANCA ALMEIDA FORTI	300.699-1-9	6	R\$ 120,00
188	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9	48	R\$ 960,00
189	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	72	R\$ 1.440,00
190	BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	472.808-1-8	24	R\$ 480,00
191	BRENNNA KECIA SARAIWA MAIA	431.018-1-1	84	R\$ 1.680,00
192	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	R\$ 1.680,00
193	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
194	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	12	R\$ 240,00
195	BRUNO ALVES LAZZARINI	430.889-8-X	48	R\$ 960,00
196	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	430.898-4-6	24	R\$ 480,00
197	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	84	R\$ 1.680,00
198	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	72	R\$ 1.440,00
199	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	72	R\$ 1.440,00
200	BRUNO LIMA CASTRO	430.898-6-2	24	R\$ 480,00
201	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	74	R\$ 1.480,00
202	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	84	R\$ 1.680,00
203	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	60	R\$ 1.200,00
204	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	430.898-9-7	36	R\$ 720,00
205	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	24	R\$ 480,00
206	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	60	R\$ 1.200,00
207	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	12	R\$ 240,00
208	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	430.928-3-9	48	R\$ 960,00
209	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	48	R\$ 960,00
210	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	44	R\$ 880,00
211	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	431.007-6-9	14	R\$ 280,00
212	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	46	R\$ 920,00
213	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	70	R\$ 1.400,00
214	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	70	R\$ 1.400,00
215	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	72	R\$ 1.440,00
216	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	36	R\$ 720,00
217	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	72	R\$ 1.440,00
218	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	12	R\$ 240,00
219	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	84	R\$ 1.680,00
220	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	84	R\$ 1.680,00
221	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	84	R\$ 1.680,00
222	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	52	R\$ 1.040,00
223	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	84	R\$ 1.680,00
224	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	36	R\$ 720,00
225	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	48	R\$ 960,00
226	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	430.894-2-0	70	R\$ 1.400,00
227	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	21	R\$ 420,00
228	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	23	R\$ 460,00
229	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	84	R\$ 1.680,00
230	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	71	R\$ 1.420,00
231	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	12	R\$ 240,00
232	CARLOS JAFET PENHA	472.450-1-X	32	R\$ 640,00
233	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	84	R\$ 1.680,00
234	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	60	R\$ 1.200,00
235	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	60	R\$ 1.200,00
236	CARLOS RENAN DA SILVA MAGALHAES	431.074-0-2	84	R\$ 1.680,00
237	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	40	R\$ 800,00
238	CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	79	R\$ 1.580,00
239	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	72	R\$ 1.440,00
240	CAROLINE FERREIRA RAMOS	431.072-3-2	8	R\$ 160,00
241	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	12	R\$ 240,00
242	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.0180-1-X	84	R\$ 1.680,00
243	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	473.288-1-0	60	R\$ 1.200,00
244	CELIOL ALVES DOS SANTOS	431.019-2-7	36	R\$ 720,00
245	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	36	R\$ 720,00
246	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	84	R\$ 1.680,00
247	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	47	R\$ 940,00
248	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	72	R\$ 1.440,00
249	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	84	R\$ 1.680,00
250	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	60	R\$ 1.200,00
251	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	36	R\$ 720,00
252	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	48	R\$ 960,00
253	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	48	R\$ 960,00
254	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	30	R\$ 600,00
255	CICERO DE ARAUJO SANTOS	430.897-5-7	60	R\$ 1.200,00
256	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	12	R\$ 240,00
257	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	72	R\$ 1.440,00
258	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	60	R\$ 1.200,00
259	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	81	R\$ 1.620,00
260	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	72	R\$ 1.440,00
261	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	48	R\$ 960,00
262	CICERO MARQUES DE MACENA	430.888-8-2	10	R\$ 200,00
263	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	84	R\$ 1.680,00
264	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	84	R\$ 1.680,00
265	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	48	R\$ 960,00
266	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	72	R\$ 1.440,00
267	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	84	R\$ 1.680,00
268	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2	24	R\$ 480,00
269	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	76	R\$ 1.520,00
270	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	R\$ 1.680,00
271	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	72	R\$ 1.440,00
272	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	48	R\$ 960,00
273	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	60	R\$ 1.200,00
274	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	60	R\$ 1.200,00
275	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	R\$ 1.680,00
276	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	24	R\$ 480,00
277	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	84	R\$ 1.680,00
278	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	84	R\$ 1.680,00
279	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	72	R\$ 1.440,00
280	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	84	R\$ 1.680,00
281	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	58	R\$ 1.160,00
282	CONNIE LIMA DE ALMEIDA	430.925-8-8	12	R\$ 240,00
283	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	81	R\$ 1.620,00
284	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 1.680,00
285	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	84	R\$ 1.680,00
286	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	70	R\$ 1.400,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
287	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	84	R\$ 1.680,00
288	CRISTIANO SILVA MARTINS	472.870-1-4	12	R\$ 240,00
289	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	84	R\$ 1.680,00
290	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	48	R\$ 960,00
291	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	60	R\$ 1.200,00
292	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	84	R\$ 1.680,00
293	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	300.514-1-6	58	R\$ 1.160,00
294	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	36	R\$ 720,00
295	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	21	R\$ 420,00
296	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	79	R\$ 1.580,00
297	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	12	R\$ 240,00
298	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	36	R\$ 720,00
299	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	60	R\$ 1.200,00
300	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	60	R\$ 1.200,00
301	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	36	R\$ 720,00
302	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	74	R\$ 1.480,00
303	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	48	R\$ 960,00
304	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	72	R\$ 1.440,00
305	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	24	R\$ 480,00
306	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	12	R\$ 240,00
307	DANIELLE ALVES BEZERRA	430.935-5-X	36	R\$ 720,00
308	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	60	R\$ 1.200,00
309	DANIELY ALVES DO CARMO	431.019-9-4	72	R\$ 1.440,00
310	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	72	R\$ 1.440,00
311	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	48	R\$ 960,00
312	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	R\$ 1.680,00
313	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	24	R\$ 480,00
314	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	36	R\$ 720,00
315	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	36	R\$ 720,00
316	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	24	R\$ 480,00
317	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	60	R\$ 1.200,00
318	DAVI MESQUITA DE ARAUJO	300.697-1-4	72	R\$ 1.440,00
319	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	12	R\$ 240,00
320	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	84	R\$ 1.680,00
321	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	24	R\$ 480,00
322	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	36	R\$ 720,00
323	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	84	R\$ 1.680,00
324	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	48	R\$ 960,00
325	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	24	R\$ 480,00
326	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	22	R\$ 440,00
327	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	57	R\$ 1.140,00
328	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	81	R\$ 1.620,00
329	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	18	R\$ 360,00
330	DEVISON LOPES PEREIRA SILVA	300.506-1-4	66	R\$ 1.320,00
331	DEVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	84	R\$ 1.680,00
332	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	R\$ 1.680,00
333	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	30	R\$ 600,00
334	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	72	R\$ 1.440,00
335	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	60	R\$ 1.200,00
336	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	44	R\$ 880,00
337	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	78	R\$ 1.560,00
338	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	35	R\$ 700,00
339	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	84	R\$ 1.680,00
340	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	50	R\$ 1.000,00
341	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	36	R\$ 720,00
342	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	78	R\$ 1.560,00
343	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	36	R\$ 720,00
344	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	84	R\$ 1.680,00
345	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	72	R\$ 1.440,00
346	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	84	R\$ 1.680,00
347	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO	473.386-1-1	12	R\$ 240,00
348	DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	430.441-1-7	24	R\$ 480,00
349	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	84	R\$ 1.680,00
350	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-1-2	48	R\$ 960,00
351	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	72	R\$ 1.440,00
352	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	36	R\$ 720,00
353	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	84	R\$ 1.680,00
354	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	36	R\$ 720,00
355	DIEGO WESLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	36	R\$ 720,00
356	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	431.013-1-5	58	R\$ 1.160,00
357	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	43	R\$ 860,00
358	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	83	R\$ 1.660,00
359	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	24	R\$ 480,00
360	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	27	R\$ 540,00
361	DRIELE DE MOURA FARIA	430.981-0-1	36	R\$ 720,00
362	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	36	R\$ 720,00
363	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	78	R\$ 1.560,00
364	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	R\$ 1.680,00
365	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	72	R\$ 1.440,00
366	EDGAR NASCIMENTO DE LIMA	300.770-1-6	12	R\$ 240,00
367	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	R\$ 1.680,00
368	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	48	R\$ 960,00
369	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	300.767-1-0	24	R\$ 480,00
370	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	10	R\$ 200,00
371	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	R\$ 1.680,00
372	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	60	R\$ 1.200,00
373	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-X	84	R\$ 1.680,00
374	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	24	R\$ 480,00
375	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	72	R\$ 1.440,00
376	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	12	R\$ 240,00
377	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 1.680,00
378	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	56	R\$ 1.120,00
379	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	43	R\$ 860,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
380	EDSON NUNES DE LIMA	473.444-1-7	12	RS 240,00
381	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	RS 1.680,00
382	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	60	RS 1.200,00
383	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	84	RS 1.680,00
384	EDUARDO PINHO DE FREITAS	430.934-9-5	36	RS 720,00
385	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	52	RS 1.040,00
386	EDUARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	126.136-1-X	72	RS 1.440,00
387	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.877-1-8	72	RS 1.440,00
388	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	60	RS 1.200,00
389	EL NATA ALVES DE ALENCAR	431.021-8-4	72	RS 1.440,00
390	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	24	RS 480,00
391	ELANE DE SOUZA FERREIRA	163.345-1-0	72	RS 1.440,00
392	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	60	RS 1.200,00
393	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	60	RS 1.200,00
394	ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	431.000-8-4	24	RS 480,00
395	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	82	RS 1.640,00
396	ELIAS LIMA GONCALVES	472.474-1-1	22	RS 440,00
397	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	48	RS 960,00
398	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	72	RS 1.440,00
399	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	36	RS 720,00
400	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	473.429-1-0	24	RS 480,00
401	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	49	RS 980,00
402	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	60	RS 1.200,00
403	ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	430.446-1-3	24	RS 480,00
404	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	RS 1.680,00
405	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	70	RS 1.400,00
406	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	12	RS 240,00
407	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	72	RS 1.440,00
408	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	RS 1.680,00
409	EMANOEL MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	12	RS 240,00
410	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	72	RS 1.440,00
411	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	48	RS 960,00
412	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	72.897-1-8	72	RS 1.440,00
413	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	36	RS 720,00
414	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	48	RS 960,00
415	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	35	RS 700,00
416	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	RS 1.680,00
417	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	24	RS 480,00
418	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	19	RS 380,00
419	EMILIO GIOVANI DOS SANTOS FARIA	430.903-4-8	12	RS 240,00
420	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	69	RS 1.380,00
421	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	48	RS 960,00
422	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	12	RS 240,00
423	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	84	RS 1.680,00
424	ERICK KATSON DE LIMA	472.476-1-6	84	RS 1.680,00
425	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	60	RS 1.200,00
426	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	60	RS 1.200,00
427	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	72	RS 1.440,00
428	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	22	RS 440,00
429	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	52	RS 1.040,00
430	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	48	RS 960,00
431	ERLAN TAFFAREL S VASCONCELOS	431.073-5-6	72	RS 1.440,00
432	ERMERSON DE ARAUJO SILVA	300.859-1-4	60	RS 1.200,00
433	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	5	RS 100,00
434	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	65	RS 1.300,00
435	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	RS 1.680,00
436	ESTEAVAO BEZERRA DA SILVA	300.688-1-5	9	RS 180,00
437	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	48	RS 960,00
438	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	81	RS 1.620,00
439	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	84	RS 1.680,00
440	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	72	RS 1.440,00
441	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	54	RS 1.080,00
442	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	84	RS 1.680,00
443	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	24	RS 480,00
444	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	24	RS 480,00
445	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	72	RS 1.440,00
446	EVLASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	60	RS 1.200,00
447	FABIANA DA PAIXAO BRAGA LEITAO	300.828-1-8	21	RS 420,00
448	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	60	RS 1.200,00
449	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	48	RS 960,00
450	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	84	RS 1.680,00
451	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	24	RS 480,00
452	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	72	RS 1.440,00
453	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	60	RS 1.200,00
454	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	24	RS 480,00
455	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	11	RS 220,00
456	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	472.902-1-X	24	RS 480,00
457	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	12	RS 240,00
458	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	30	RS 600,00
459	FABIO SALES AZEVEDO	431.00823	27	RS 540,00
460	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	84	RS 1.680,00
461	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	163.130-1-7	24	RS 480,00
462	FABIOLA FERNANDES DA SILVA CARNEIRO	300.489-1-1	9	RS 180,00
463	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	48	RS 960,00
464	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	RS 1.680,00
465	FABRISO CARVALHO DA SILVA	430.947-8-5	44	RS 880,00
466	FATIMA DALIANE ABREU FERNANDES	430.956-6-8	60	RS 1.200,00
467	FELIP SOUSA COELHO	430.970-7-5	84	RS 1.680,00
468	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	82	RS 1.640,00
469	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	65	RS 1.300,00
470	FELIPE DA SILVA BEZERRA	431.009-8-X	24	RS 480,00
471	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	36	RS 720,00
472	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	65	RS 1.300,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
473	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	53	R\$ 1.060,00
474	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	430.950-0-5	84	R\$ 1.680,00
475	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	66	R\$ 1.320,00
476	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	54	R\$ 1.080,00
477	FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO	430.950-2-1	84	R\$ 1.680,00
478	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	24	R\$ 480,00
479	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	72	R\$ 1.440,00
480	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	48	R\$ 960,00
481	FERNANDO DANTAS QUEIROZ	430.977-4-1	72	R\$ 1.440,00
482	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	84	R\$ 1.680,00
483	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	R\$ 1.680,00
484	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	300.033-1-4	48	R\$ 960,00
485	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	60	R\$ 1.200,00
486	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	72	R\$ 1.440,00
487	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	72	R\$ 1.440,00
488	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	60	R\$ 1.200,00
489	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	72	R\$ 1.440,00
490	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	60	R\$ 1.200,00
491	FRANCIELE SILVA DE SOUZA	472.905-1-1	10	R\$ 200,00
492	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	84	R\$ 1.680,00
493	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	48	R\$ 960,00
494	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS DE MEDEIROS	430.983-7-3	6	R\$ 120,00
495	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	24	R\$ 480,00
496	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	70	R\$ 1.400,00
497	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	84	R\$ 1.680,00
498	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	72	R\$ 1.440,00
499	FRANCISCA JANAINA NOBERTO DA FROTA DE OLIVEIRA	300.819-1-9	36	R\$ 720,00
500	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	24	R\$ 480,00
501	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	72	R\$ 1.440,00
502	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	84	R\$ 1.680,00
503	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	60	R\$ 1.200,00
504	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	81	R\$ 1.620,00
505	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	60	R\$ 1.200,00
506	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-5-4	36	R\$ 720,00
507	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	R\$ 1.680,00
508	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	58	R\$ 1.160,00
509	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	72	R\$ 1.440,00
510	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	60	R\$ 1.200,00
511	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	R\$ 1.680,00
512	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	48	R\$ 960,00
513	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	36	R\$ 720,00
514	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	430.920-0-6	24	R\$ 480,00
515	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SILVA	430.922-5-1	24	R\$ 480,00
516	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	48	R\$ 960,00
517	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	13	R\$ 260,00
518	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	60	R\$ 1.200,00
519	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	12	R\$ 240,00
520	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	72	R\$ 1.440,00
521	FRANCISCO BERNARD MARREIRO FERREIRA	472.919-1-7	24	R\$ 480,00
522	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	74	R\$ 1.480,00
523	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	12	R\$ 240,00
524	FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA	431.023-2-X	36	R\$ 720,00
525	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	12	R\$ 240,00
526	FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	007.518-1-2	60	R\$ 1.200,00
527	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	21	R\$ 420,00
528	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	67	R\$ 1.340,00
529	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	36	R\$ 720,00
530	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	473.200-1-1	24	R\$ 480,00
531	FRANCISCO CLEDSOON DOS SANTOS	430.916-4-6	48	R\$ 960,00
532	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	84	R\$ 1.680,00
533	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	48	R\$ 960,00
534	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	72	R\$ 1.440,00
535	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	84	R\$ 1.680,00
536	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	430.922-7-8	36	R\$ 720,00
537	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	60	R\$ 1.200,00
538	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	24	R\$ 480,00
539	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	82	R\$ 1.640,00
540	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	72	R\$ 1.440,00
541	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	48	R\$ 960,00
542	FRANCISCO DE MORAIS SILVA	472.901-1-2	35	R\$ 700,00
543	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	300.875-1-8	48	R\$ 960,00
544	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	54	R\$ 1.080,00
545	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	310.246-X-	36	R\$ 720,00
546	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	60	R\$ 1.200,00
547	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	84	R\$ 1.680,00
548	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	84	R\$ 1.680,00
549	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	24	R\$ 480,00
550	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	36	R\$ 720,00
551	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	430.472-1-3	48	R\$ 960,00
552	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	48	R\$ 960,00
553	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	48	R\$ 960,00
554	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	84	R\$ 1.680,00
555	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	300.825-1-6	72	R\$ 1.440,00
556	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	18	R\$ 360,00
557	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	54	R\$ 1.080,00
558	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	84	R\$ 1.680,00
559	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	165.990-1-8	60	R\$ 1.200,00
560	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	72	R\$ 1.440,00
561	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	24	R\$ 480,00
562	FRANCISCO FABIO DA SILVA DORIA	300.490-1-2	30	R\$ 600,00
563	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	430.918-6-7	48	R\$ 960,00
564	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	472.924-1-7	48	R\$ 960,00
565	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	472.927-1-9	12	R\$ 240,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
566	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	56	R\$ 1.120,00
567	FRANCISCO FELIPE ALVES OLIVEIRA	430.970-4-0	12	R\$ 240,00
568	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	76	R\$ 1.520,00
569	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	48	R\$ 960,00
570	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	72	R\$ 1.440,00
571	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	60	R\$ 1.200,00
572	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	84	R\$ 1.680,00
573	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	60	R\$ 1.200,00
574	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	430.972-0-2	36	R\$ 720,00
575	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	48	R\$ 960,00
576	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	R\$ 1.680,00
577	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300.817-1-4	36	R\$ 720,00
578	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	60	R\$ 1.200,00
579	FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	430.475-1-5	84	R\$ 1.680,00
580	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	24	R\$ 480,00
581	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	84	R\$ 1.680,00
582	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	472.510-1-X	20	R\$ 400,00
583	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	36	R\$ 720,00
584	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	44	R\$ 880,00
585	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	84	R\$ 1.680,00
586	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	60	R\$ 1.200,00
587	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	12	R\$ 240,00
588	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	12	R\$ 240,00
589	FRANCISCO JOHNANTAN SILVA DE ARAUJO	431.028-0-X	36	R\$ 720,00
590	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	60	R\$ 1.200,00
591	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	76	R\$ 1.520,00
592	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	007.719-1-0	36	R\$ 720,00
593	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	70	R\$ 1.400,00
594	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	60	R\$ 1.200,00
595	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	60	R\$ 1.200,00
596	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	R\$ 1.680,00
597	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESSES	430.931-9-3	24	R\$ 480,00
598	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	24	R\$ 480,00
599	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	80	R\$ 1.600,00
600	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	60	R\$ 1.200,00
601	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	84	R\$ 1.680,00
602	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	473.460-1-0	60	R\$ 1.200,00
603	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	48	R\$ 960,00
604	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	20	R\$ 400,00
605	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	125.764-1-2	47	R\$ 940,00
606	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	81	R\$ 1.620,00
607	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	72	R\$ 1.440,00
608	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	60	R\$ 1.200,00
609	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	75	R\$ 1.500,00
610	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	27	R\$ 540,00
611	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	54	R\$ 1.080,00
612	FRANCISCO MICHALRE BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	24	R\$ 480,00
613	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	84	R\$ 1.680,00
614	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	300.839-1-1	36	R\$ 720,00
615	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	72	R\$ 1.440,00
616	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	48	R\$ 960,00
617	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	12	R\$ 240,00
618	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	41	R\$ 820,00
619	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	84	R\$ 1.680,00
620	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	60	R\$ 1.200,00
621	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	48	R\$ 960,00
622	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	84	R\$ 1.680,00
623	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	72	R\$ 1.440,00
624	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	72	R\$ 1.440,00
625	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	12	R\$ 240,00
626	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	72	R\$ 1.440,00
627	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	24	R\$ 480,00
628	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	72	R\$ 1.440,00
629	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	36	R\$ 720,00
630	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	300.846-1-6	84	R\$ 1.680,00
631	FRANCISCO SIDNEY LOPEZ DE QUEIROZ	473.419-1-4	36	R\$ 720,00
632	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	49	R\$ 980,00
633	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	74	R\$ 1.480,00
634	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	84	R\$ 1.680,00
635	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	84	R\$ 1.680,00
636	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	72	R\$ 1.440,00
637	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	84	R\$ 1.680,00
638	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	24	R\$ 480,00
639	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	36	R\$ 720,00
640	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	72	R\$ 1.440,00
641	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	53	R\$ 1.060,00
642	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	60	R\$ 1.200,00
643	FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA	301.006-1-1	36	R\$ 720,00
644	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	30	R\$ 600,00
645	FRANCISCO WELTON FERNANDES SOARES	430.944-1-6	81	R\$ 1.620,00
646	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	48	R\$ 960,00
647	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	163.137-1-8	57	R\$ 1.140,00
648	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	24	R\$ 480,00
649	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	70	R\$ 1.400,00
650	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	84	R\$ 1.680,00
651	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	12	R\$ 240,00
652	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	82	R\$ 1.640,00
653	GABRIEL RODRIGUES ALVES	430.922-6-X	54	R\$ 1.080,00
654	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	60	R\$ 1.200,00
655	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	84	R\$ 1.680,00
656	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	70	R\$ 1.400,00
657	GECIVALDO MENDES DE FREITAS	430.947-9-3	24	R\$ 480,00
658	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
659	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	82	R\$ 1.640,00
660	GENILDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	72	R\$ 1.440,00
661	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	72	R\$ 1.440,00
662	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	84	R\$ 1.680,00
663	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	300.569-1-4	48	R\$ 960,00
664	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	84	R\$ 1.680,00
665	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	57	R\$ 1.140,00
666	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	R\$ 1.680,00
667	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	26	R\$ 520,00
668	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	54	R\$ 1.080,00
669	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	R\$ 1.680,00
670	GERALDO SOUSA DE LIMA	300.706-1-5	36	R\$ 720,00
671	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	48	R\$ 960,00
672	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	431.059-6-5	48	R\$ 960,00
673	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	72	R\$ 1.440,00
674	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	36	R\$ 720,00
675	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	24	R\$ 480,00
676	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	72	R\$ 1.440,00
677	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	12	R\$ 240,00
678	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	72	R\$ 1.440,00
679	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	24	R\$ 480,00
680	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	60	R\$ 1.200,00
681	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	70	R\$ 1.400,00
682	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	72	R\$ 1.440,00
683	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	300.759-1-9	36	R\$ 720,00
684	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	60	R\$ 1.200,00
685	GLAUBER FERREIRA CHAGAS	125.826-1-7	36	R\$ 720,00
686	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	84	R\$ 1.680,00
687	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	70	R\$ 1.400,00
688	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	48	R\$ 960,00
689	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	79	R\$ 1.580,00
690	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	54	R\$ 1.080,00
691	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 1.680,00
692	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	473.318-1-1	48	R\$ 960,00
693	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	84	R\$ 1.680,00
694	GLEISON CARLOS MIGUEL	430.971-1-3	48	R\$ 960,00
695	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	430.958-6-2	36	R\$ 720,00
696	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	83	R\$ 1.660,00
697	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	54	R\$ 1.080,00
698	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	48	R\$ 960,00
699	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	431.021-3-3	48	R\$ 960,00
700	GUILHERME HUGO ALCANTARA	430.946-9-6	48	R\$ 960,00
701	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	58	R\$ 1.160,00
702	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	36	R\$ 720,00
703	GUILHERME SOUZA DE FARIA	431.012-5-0	57	R\$ 1.140,00
704	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	84	R\$ 1.680,00
705	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	36	R\$ 720,00
706	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	15	R\$ 300,00
707	GUSTAVO CALDAS FREIRE	430.506-1-3	48	R\$ 960,00
708	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	84	R\$ 1.680,00
709	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	79	R\$ 1.580,00
710	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	84	R\$ 1.680,00
711	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	36	R\$ 720,00
712	HANYERYA CORREIA DE LIMA	430.909-9-2	18	R\$ 360,00
713	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	84	R\$ 1.680,00
714	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	60	R\$ 1.200,00
715	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	72	R\$ 1.440,00
716	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	R\$ 1.680,00
717	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	68	R\$ 1.360,00
718	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	300.220-1-7	12	R\$ 240,00
719	HELENO FRANCA DA SILVA	430.913-3-6	84	R\$ 1.680,00
720	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	36	R\$ 720,00
721	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	81	R\$ 1.620,00
722	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	36	R\$ 720,00
723	HELITON CARLOS DE BRITO	472.533-1-4	84	R\$ 1.680,00
724	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 1.680,00
725	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	60	R\$ 1.200,00
726	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	36	R\$ 720,00
727	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	36	R\$ 720,00
728	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	R\$ 1.680,00
729	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	12	R\$ 240,00
730	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	48	R\$ 960,00
731	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	84	R\$ 1.680,00
732	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	12	R\$ 240,00
733	HEVERALDO DE MELO MORENO	472.534-1-1	36	R\$ 720,00
734	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	60	R\$ 1.200,00
735	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	72	R\$ 1.440,00
736	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	R\$ 1.680,00
737	HUDSON RAMOS DE CARVALHO	472.971-1-7	48	R\$ 960,00
738	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	48	R\$ 960,00
739	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	R\$ 1.680,00
740	HUGO SAMPAIO DYBOWSKI ARAUJO	300.740-1-7	12	R\$ 240,00
741	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	73	R\$ 1.460,00
742	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	60	R\$ 1.200,00
743	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	36	R\$ 720,00
744	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	430.967-9-6	36	R\$ 720,00
745	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	84	R\$ 1.680,00
746	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	78	R\$ 1.560,00
747	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 1.200,00
748	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	48	R\$ 960,00
749	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	28	R\$ 560,00
750	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	36	R\$ 720,00
751	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	72	R\$ 1.440,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
752	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	72	R\$ 1.440,00
753	IRANILDO RODRIGUES DA SILVA	300.744-1-6	72	R\$ 1.440,00
754	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	48	R\$ 960,00
755	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	54	R\$ 1.080,00
756	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	80	R\$ 1.600,00
757	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	36	R\$ 720,00
758	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 1.680,00
759	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	R\$ 960,00
760	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	72	R\$ 1.440,00
761	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	84	R\$ 1.680,00
762	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	36	R\$ 720,00
763	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	48	R\$ 960,00
764	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	12	R\$ 240,00
765	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	69	R\$ 1.380,00
766	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	25	R\$ 500,00
767	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	430.922-4-3	60	R\$ 1.200,00
768	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	36	R\$ 720,00
769	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	24	R\$ 480,00
770	ITALO LEITE TAVARES	300.224-1-6	84	R\$ 1.680,00
771	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	72	R\$ 1.440,00
772	ITAMAE VALLE LIMA	430.517-1-7	72	R\$ 1.440,00
773	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	60	R\$ 1.200,00
774	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	R\$ 1.200,00
775	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	45	R\$ 900,00
776	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	431.067-7-5	27	R\$ 540,00
777	JACINTO DOURADO DA SILVA	431.062-2-8	24	R\$ 480,00
778	JACKSON DOS SANTOS MOREIRA	300.808-1-5	83	R\$ 1.660,00
779	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	60	R\$ 1.200,00
780	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	77	R\$ 1.540,00
781	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	44	R\$ 880,00
782	JAERDSO VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	78	R\$ 1.560,00
783	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	50	R\$ 1.000,00
784	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	60	R\$ 1.200,00
785	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 1.680,00
786	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	008.164-1-8	84	R\$ 1.680,00
787	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	10	R\$ 200,00
788	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	430.881-7-3	22	R\$ 440,00
789	JAKSON JEJOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	300.303-1-1	48	R\$ 960,00
790	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	18	R\$ 360,00
791	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	24	R\$ 480,00
792	JAMILÉ JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	20	R\$ 400,00
793	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	72	R\$ 1.440,00
794	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	72	R\$ 1.440,00
795	JANDEILSON TIAGO LIMA MATIAS	430.887-5-0	9	R\$ 180,00
796	JANDERRY ANTONIO FERREIRA	430.961-6-8	48	R\$ 960,00
797	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	36	R\$ 720,00
798	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	24	R\$ 480,00
799	JANISON MAXIMO FERRAZ	300.903-1-4	58	R\$ 1.160,00
800	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	48	R\$ 960,00
801	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	36	R\$ 720,00
802	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	12	R\$ 240,00
803	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	R\$ 1.680,00
804	JARBAS SILVA GOMES	430.520-1-2	22	R\$ 440,00
805	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	63	R\$ 1.260,00
806	JARDEL FARIAZ MARTINS	163.144-1-2	36	R\$ 720,00
807	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	82	R\$ 1.640,00
808	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	34	R\$ 680,00
809	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	72	R\$ 1.440,00
810	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	72	R\$ 1.440,00
811	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	84	R\$ 1.680,00
812	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	51	R\$ 1.020,00
813	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	55	R\$ 1.100,00
814	JEFFERSON CARLOS SOUZA LIMA	431.025-9-1	24	R\$ 480,00
815	JEFFERSON DUARTE DE CARVALHO	430.895-0-1	40	R\$ 800,00
816	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	48	R\$ 960,00
817	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	22	R\$ 440,00
818	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	24	R\$ 480,00
819	JESAIAS ALVES LOPEZ	430.999-4-9	48	R\$ 960,00
820	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	48	R\$ 960,00
821	JESSICA DE PAULA BARROS	430.983-4-9	48	R\$ 960,00
822	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	84	R\$ 1.680,00
823	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300.020-1-6	12	R\$ 240,00
824	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	72	R\$ 1.440,00
825	JOACI RODRIGUES FARIAZ	472.968-1-1	84	R\$ 1.680,00
826	JOANA DARC DA SILVA	472.994-1-1	8	R\$ 160,00
827	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	70	R\$ 1.400,00
828	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	5	R\$ 100,00
829	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	R\$ 1.680,00
830	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	472.980-1-6	24	R\$ 480,00
831	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	60	R\$ 1.200,00
832	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	R\$ 1.680,00
833	JOAO DANILLO DE SOUSA	430.524-1-1	24	R\$ 480,00
834	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	67	R\$ 1.340,00
835	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	60	R\$ 1.200,00
836	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	84	R\$ 1.680,00
837	JOAO ELERY SUCUPIRA LINHARES	472.545-1-5	12	R\$ 240,00
838	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	72	R\$ 1.440,00
839	JOAO ORLANDO DA SILVA	430.899-0-0	72	R\$ 1.440,00
840	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	24	R\$ 480,00
841	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	72	R\$ 1.440,00
842	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	60	R\$ 1.200,00
843	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	72	R\$ 1.440,00
844	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	60	R\$ 1.200,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
845	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	84	R\$ 1.680,00
846	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	36	R\$ 720,00
847	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	84	R\$ 1.680,00
848	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	431.011-8-8	24	R\$ 480,00
849	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	R\$ 1.680,00
850	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	36	R\$ 720,00
851	JOAO PAULO SILVA SARAIVA	431.082-5-5	9	R\$ 180,00
852	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	R\$ 1.680,00
853	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	430.885-4-8	48	R\$ 960,00
854	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	78	R\$ 1.560,00
855	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	58	R\$ 1.160,00
856	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	12	R\$ 240,00
857	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	36	R\$ 720,00
858	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	48	R\$ 960,00
859	JOCICARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	82	R\$ 1.640,00
860	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	72	R\$ 1.440,00
861	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	80	R\$ 1.600,00
862	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	R\$ 1.680,00
863	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	84	R\$ 1.680,00
864	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	66	R\$ 1.320,00
865	JOELTON BRASIL DE LIMA	430.526-1-6	24	R\$ 480,00
866	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	84	R\$ 1.680,00
867	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	36	R\$ 720,00
868	JONAS ANGELO DE SALES	472.552-1-X	24	R\$ 480,00
869	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	72	R\$ 1.440,00
870	JONAS LEANDRO SANTOS	431.026-7-2	12	R\$ 240,00
871	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO	300.557-1-3	60	R\$ 1.200,00
872	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	84	R\$ 1.680,00
873	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	12	R\$ 240,00
874	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	84	R\$ 1.680,00
875	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	30	R\$ 600,00
876	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4	72	R\$ 1.440,00
877	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	36	R\$ 720,00
878	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	24	R\$ 480,00
879	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	24	R\$ 480,00
880	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	430.901-5-1	24	R\$ 480,00
881	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	R\$ 960,00
882	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-X	72	R\$ 1.440,00
883	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	48	R\$ 960,00
884	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	12	R\$ 240,00
885	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	60	R\$ 1.200,00
886	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	84	R\$ 1.680,00
887	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	431.024-4-3	36	R\$ 720,00
888	JOSE APARECIDO COELHO DE CASTRO	473.561-1-3	21	R\$ 420,00
889	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	48	R\$ 960,00
890	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	45	R\$ 900,00
891	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	60	R\$ 1.200,00
892	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	24	R\$ 480,00
893	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	66	R\$ 1.320,00
894	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	60	R\$ 1.200,00
895	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	72	R\$ 1.440,00
896	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	R\$ 1.680,00
897	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	41	R\$ 820,00
898	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	44	R\$ 880,00
899	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	34	R\$ 680,00
900	JOSE CLELDSON BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	60	R\$ 1.200,00
901	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	50	R\$ 1.000,00
902	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	430.958-8-9	12	R\$ 240,00
903	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	430.906-3-1	12	R\$ 240,00
904	JOSE DACIO PINTO FILHO	472.557-1-6	20	R\$ 400,00
905	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	12	R\$ 240,00
906	JOSE DANilo LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	R\$ 1.680,00
907	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	72	R\$ 1.440,00
908	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	48	R\$ 960,00
909	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	72	R\$ 1.440,00
910	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	24	R\$ 480,00
911	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	66	R\$ 1.320,00
912	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	R\$ 1.680,00
913	JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA	430.995-7-4	48	R\$ 960,00
914	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	44	R\$ 880,00
915	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	8	R\$ 160,00
916	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	40	R\$ 800,00
917	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4	54	R\$ 1.080,00
918	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	84	R\$ 1.680,00
919	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	58	R\$ 1.160,00
920	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	R\$ 1.680,00
921	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	R\$ 1.680,00
922	JOSE GLAUSON SILVA ABREU	431.063-0-9	12	R\$ 240,00
923	JOSE GUSTAVO ALVES MENESSES	473.366-1-9	12	R\$ 240,00
924	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	84	R\$ 1.680,00
925	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	82	R\$ 1.640,00
926	JOSE HIGOR LEITE ALVES	473.501-1-5	48	R\$ 960,00
927	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	60	R\$ 1.200,00
928	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	36	R\$ 720,00
929	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.559-1-0	13	R\$ 260,00
930	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	48	R\$ 960,00
931	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	59	R\$ 1.180,00
932	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	430.906-4-X	12	R\$ 240,00
933	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	72	R\$ 1.440,00
934	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	65	R\$ 1.300,00
935	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	47	R\$ 940,00
936	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	59	R\$ 1.180,00
937	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
938	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	R\$ 1.200,00
939	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	36	R\$ 720,00
940	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	54	R\$ 1.080,00
941	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	84	R\$ 1.680,00
942	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	R\$ 1.680,00
943	JOSE NUNES DA COSTA NETO	300.231-1-0	60	R\$ 1.200,00
944	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	84	R\$ 1.680,00
945	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	431.027-6-1	48	R\$ 960,00
946	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	48	R\$ 960,00
947	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	R\$ 1.680,00
948	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	12	R\$ 240,00
949	JOSE RAMON RODRIGUES PEREIRA	431.027-7-X	60	R\$ 1.200,00
950	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	73	R\$ 1.460,00
951	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	36	R\$ 720,00
952	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	24	R\$ 480,00
953	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	48	R\$ 960,00
954	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	60	R\$ 1.200,00
955	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	84	R\$ 1.680,00
956	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	36	R\$ 720,00
957	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	81	R\$ 1.620,00
958	JOSE SILVANIO NUNES DA CHAGA DE SOUSA	125.827-1-4	48	R\$ 960,00
959	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	63	R\$ 1.260,00
960	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	72	R\$ 1.440,00
961	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	72	R\$ 1.440,00
962	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	24	R\$ 480,00
963	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	81	R\$ 1.620,00
964	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	84	R\$ 1.680,00
965	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	R\$ 1.680,00
966	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	84	R\$ 1.680,00
967	JOSE WENDESM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	81	R\$ 1.620,00
968	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	473.390-1-4	12	R\$ 240,00
969	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	84	R\$ 1.680,00
970	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	46	R\$ 920,00
971	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	82	R\$ 1.640,00
972	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	36	R\$ 720,00
973	JOSEIAS VIANA DA SILVA	431.068-0-5	76	R\$ 1.520,00
974	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	60	R\$ 1.200,00
975	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	R\$ 240,00
976	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	431.027-9-6	48	R\$ 960,00
977	JOSELENE RIBEIRO DA S MARANHAO	431.068-1-3	72	R\$ 1.440,00
978	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	60	R\$ 1.200,00
979	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	R\$ 1.680,00
980	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	R\$ 1.680,00
981	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	84	R\$ 1.680,00
982	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	84	R\$ 1.680,00
983	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	84	R\$ 1.680,00
984	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	60	R\$ 1.200,00
985	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	10	R\$ 200,00
986	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	72	R\$ 1.440,00
987	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	72	R\$ 1.440,00
988	JULIANA PEREIRA GOUBEIA	430.916-3-8	72	R\$ 1.440,00
989	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	36	R\$ 720,00
990	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	62	R\$ 1.240,00
991	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	60	R\$ 1.200,00
992	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	300.756-1-7	36	R\$ 720,00
993	JULIO CESAR FARIAZ DE LIMA	430.960-8-7	48	R\$ 960,00
994	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	36	R\$ 720,00
995	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	48	R\$ 960,00
996	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	R\$ 1.680,00
997	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	70	R\$ 1.400,00
998	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	12	R\$ 240,00
999	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	48	R\$ 960,00
1000	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	72	R\$ 1.440,00
1001	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	84	R\$ 1.680,00
1002	KATIA MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	24	R\$ 480,00
1003	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	64	R\$ 1.280,00
1004	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	84	R\$ 1.680,00
1005	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	20	R\$ 400,00
1006	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	60	R\$ 1.200,00
1007	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	84	R\$ 1.680,00
1008	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	472.570-1-8	21	R\$ 420,00
1009	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	R\$ 1.680,00
1010	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.940-4-2	48	R\$ 960,00
1011	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	84	R\$ 1.680,00
1012	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	78	R\$ 1.560,00
1013	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	72	R\$ 1.440,00
1014	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	473.157-1-9	40	R\$ 800,00
1015	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	75	R\$ 1.500,00
1016	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	78	R\$ 1.560,00
1017	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	84	R\$ 1.680,00
1018	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	24	R\$ 480,00
1019	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	24	R\$ 480,00
1020	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	84	R\$ 1.680,00
1021	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	60	R\$ 1.200,00
1022	LEANDRO PESSOA ALMEIDA	430.564-1-7	38	R\$ 760,00
1023	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	48	R\$ 960,00
1024	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 1.680,00
1025	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	31	R\$ 620,00
1026	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	45	R\$ 900,00
1027	LEMEOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	36	R\$ 720,00
1028	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	48	R\$ 960,00
1029	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	R\$ 1.680,00
1030	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	431.000-4-1	12	R\$ 240,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1031	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	72	R\$ 1.440,00
1032	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	36	R\$ 720,00
1033	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	84	R\$ 1.680,00
1034	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	84	R\$ 1.680,00
1035	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	72	R\$ 1.440,00
1036	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	83	R\$ 1.660,00
1037	LEVY DE OLIVEIRA BORGES	473.504-1-7	43	R\$ 860,00
1038	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	84	R\$ 1.680,00
1039	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	36	R\$ 720,00
1040	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	60	R\$ 1.200,00
1041	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	49	R\$ 980,00
1042	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	70	R\$ 1.400,00
1043	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	53	R\$ 1.060,00
1044	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	60	R\$ 1.200,00
1045	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	54	R\$ 1.080,00
1046	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	015.294-1-2	84	R\$ 1.680,00
1047	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	84	R\$ 1.680,00
1048	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	R\$ 960,00
1049	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	300.594-1-7	34	R\$ 680,00
1050	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	57	R\$ 1.140,00
1051	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	24	R\$ 480,00
1052	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	72	R\$ 1.440,00
1053	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	42	R\$ 840,00
1054	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	28	R\$ 560,00
1055	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	84	R\$ 1.680,00
1056	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	431.035-1-2	36	R\$ 720,00
1057	LUCAS DIAS FRANCO	430.918-1-6	10	R\$ 200,00
1058	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	84	R\$ 1.680,00
1059	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	12	R\$ 240,00
1060	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	48	R\$ 960,00
1061	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	84	R\$ 1.680,00
1062	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	84	R\$ 1.680,00
1063	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	72	R\$ 1.440,00
1064	LUCAS PINHEIRO SILVA	430.965-3-2	24	R\$ 480,00
1065	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	13	R\$ 260,00
1066	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	72	R\$ 1.440,00
1067	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	57	R\$ 1.140,00
1068	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	12	R\$ 240,00
1069	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	72	R\$ 1.440,00
1070	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	12	R\$ 240,00
1071	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	19	R\$ 380,00
1072	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	20	R\$ 400,00
1073	LUCIANO ROCHA GURTEL	430.917-4-3	36	R\$ 720,00
1074	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	84	R\$ 1.680,00
1075	LUCY KELLY SILVA URSULINO	300.872-1-6	63	R\$ 1.260,00
1076	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	72	R\$ 1.440,00
1077	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	28	R\$ 560,00
1078	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	68	R\$ 1.360,00
1079	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	50	R\$ 1.000,00
1080	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	84	R\$ 1.680,00
1081	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	78	R\$ 1.560,00
1082	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	19	R\$ 380,00
1083	LUIS MELQUISIDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	46	R\$ 920,00
1084	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	36	R\$ 720,00
1085	LUIS SARAIWA ARAUJO	430.924-1-3	72	R\$ 1.440,00
1086	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	48	R\$ 960,00
1087	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	84	R\$ 1.680,00
1088	LUIZ BENJAMIM DE FARIA JUNIOR	430.568-1-6	24	R\$ 480,00
1089	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	84	R\$ 1.680,00
1090	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	81	R\$ 1.620,00
1091	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	48	R\$ 960,00
1092	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	84	R\$ 1.680,00
1093	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	36	R\$ 720,00
1094	LUIZ GUEYBER SALMTO DA SILVA	473.010-1-7	60	R\$ 1.200,00
1095	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	48	R\$ 960,00
1096	LUIZ PAULO PASSOS	430.915-9-X	36	R\$ 720,00
1097	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	56	R\$ 1.120,00
1098	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	48	R\$ 960,00
1099	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	60	R\$ 1.200,00
1100	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 1.680,00
1101	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	431.029-5-8	12	R\$ 240,00
1102	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	84	R\$ 1.680,00
1103	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	48	R\$ 960,00
1104	MANOEL ISAC AQUINO'	431.000-2-5	84	R\$ 1.680,00
1105	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	84	R\$ 1.680,00
1106	MANOEL JOSE DE AZEVEDO	027.491-1-4	9	R\$ 180,00
1107	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	84	R\$ 1.680,00
1108	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-X	32	R\$ 640,00
1109	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	430.883-2-7	72	R\$ 1.440,00
1110	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	R\$ 1.680,00
1111	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	11	R\$ 220,00
1112	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	46	R\$ 920,00
1113	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	34	R\$ 680,00
1114	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	R\$ 1.680,00
1115	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	24	R\$ 480,00
1116	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	84	R\$ 1.680,00
1117	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	60	R\$ 1.200,00
1118	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	84	R\$ 1.680,00
1119	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	84	R\$ 1.680,00
1120	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 1.680,00
1121	MARCELO DE LIRA COSTA	431.035-3-9	12	R\$ 240,00
1122	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	46	R\$ 920,00
1123	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	60	R\$ 1.200,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1124	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	72	R\$ 1.440,00
1125	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	76	R\$ 1.520,00
1126	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	84	R\$ 1.680,00
1127	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	22	R\$ 440,00
1128	MARCELO MOURA REGO ARAUJO	430.889-5-5	12	R\$ 240,00
1129	MARCELO PINTO BRAGA	473.465-1-7	12	R\$ 240,00
1130	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	24	R\$ 480,00
1131	MARCELO SOARES DA SILVA	473.311-1-0	48	R\$ 960,00
1132	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	24	R\$ 480,00
1133	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	431.028-9-3	48	R\$ 960,00
1134	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	84	R\$ 1.680,00
1135	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	R\$ 1.680,00
1136	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	48	R\$ 960,00
1137	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	60	R\$ 1.200,00
1138	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	84	R\$ 1.680,00
1139	MARCIO JOSE DA SILVA LIMA	473.383-1-X	36	R\$ 720,00
1140	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	472.424-1-X	24	R\$ 480,00
1141	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	48	R\$ 960,00
1142	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	10	R\$ 200,00
1143	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	72	R\$ 1.440,00
1144	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	36	R\$ 720,00
1145	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	72	R\$ 1.440,00
1146	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	45	R\$ 900,00
1147	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	36	R\$ 720,00
1148	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	60	R\$ 1.200,00
1149	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	48	R\$ 960,00
1150	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	24	R\$ 480,00
1151	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	60	R\$ 1.200,00
1152	MARCOS ANTONIO ALVES LACERDA	300.892-1-9	36	R\$ 720,00
1153	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	46	R\$ 920,00
1154	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	72	R\$ 1.440,00
1155	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	84	R\$ 1.680,00
1156	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	42	R\$ 840,00
1157	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	472.582-1-9	84	R\$ 1.680,00
1158	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	36	R\$ 720,00
1159	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	60	R\$ 1.200,00
1160	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	72	R\$ 1.440,00
1161	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	60	R\$ 1.200,00
1162	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	36	R\$ 720,00
1163	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	24	R\$ 480,00
1164	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	125.788-1-4	84	R\$ 1.680,00
1165	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	81	R\$ 1.620,00
1166	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	36	R\$ 720,00
1167	MARCUS VINICIUS FONTENELE DA COSTA	431.016-3-3	72	R\$ 1.440,00
1168	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	74	R\$ 1.480,00
1169	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	84	R\$ 1.680,00
1170	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	R\$ 1.680,00
1171	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	52	R\$ 1.040,00
1172	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	81	R\$ 1.620,00
1173	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	46	R\$ 920,00
1174	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	8	R\$ 160,00
1175	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	48	R\$ 960,00
1176	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	84	R\$ 1.680,00
1177	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	39	R\$ 780,00
1178	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	48	R\$ 960,00
1179	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	34	R\$ 680,00
1180	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430.981-5-2	45	R\$ 900,00
1181	MARIA JOANE CORDEIRO DA COSTA	430.978-9-X	72	R\$ 1.440,00
1182	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	48	R\$ 960,00
1183	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	72	R\$ 1.440,00
1184	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	36	R\$ 720,00
1185	MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA	430.957-5-7	60	R\$ 1.200,00
1186	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	R\$ 1.680,00
1187	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	84	R\$ 1.680,00
1188	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	431.074-6-1	60	R\$ 1.200,00
1189	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	38	R\$ 760,00
1190	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-3-9	56	R\$ 1.120,00
1191	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	24	R\$ 480,00
1192	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	72	R\$ 1.440,00
1193	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	70	R\$ 1.400,00
1194	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	18	R\$ 360,00
1195	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	15	R\$ 300,00
1196	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	R\$ 1.680,00
1197	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	24	R\$ 480,00
1198	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	60	R\$ 1.200,00
1199	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	473.303-1-9	12	R\$ 240,00
1200	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	300.473-1-1	36	R\$ 720,00
1201	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	72	R\$ 1.440,00
1202	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	22	R\$ 440,00
1203	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	84	R\$ 1.680,00
1204	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	24	R\$ 480,00
1205	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	84	R\$ 1.680,00
1206	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	84	R\$ 1.680,00
1207	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	72	R\$ 1.440,00
1208	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	72	R\$ 1.440,00
1209	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-X	42	R\$ 840,00
1210	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	36	R\$ 720,00
1211	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473.304-1-6	24	R\$ 480,00
1212	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	12	R\$ 240,00
1213	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	48	R\$ 960,00
1214	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	48	R\$ 960,00
1215	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	36	R\$ 720,00
1216	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1217	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	72	R\$ 1.440,00
1218	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	84	R\$ 1.680,00
1219	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	24	R\$ 1.680,00
1220	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	84	R\$ 1.680,00
1221	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	60	R\$ 1.200,00
1222	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	430.886-8-8	9	R\$ 180,00
1223	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	R\$ 1.680,00
1224	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	72	R\$ 1.440,00
1225	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	84	R\$ 1.680,00
1226	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	84	R\$ 1.680,00
1227	MISAEAL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	72	R\$ 1.440,00
1228	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	43	R\$ 860,00
1229	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	24	R\$ 480,00
1230	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	60	R\$ 1.200,00
1231	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	83	R\$ 1.660,00
1232	MYTYSHUN LIMA CASTRO	430.885-6-4	36	R\$ 720,00
1233	NAILTON JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	84	R\$ 1.680,00
1234	NALEGIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	R\$ 1.680,00
1235	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	473.232-1-5	36	R\$ 720,00
1236	NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES	430.979-2-X	12	R\$ 240,00
1237	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	72	R\$ 1.440,00
1238	NATAN SOUSA VIEIRA	431.028-4-2	36	R\$ 720,00
1239	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	48	R\$ 960,00
1240	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	72	R\$ 1.440,00
1241	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	77	R\$ 1.540,00
1242	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	84	R\$ 1.680,00
1243	NICOLAS MATHEUS DE SOUSA NASCIMENTO	431.028-6-9	36	R\$ 720,00
1244	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	84	R\$ 1.680,00
1245	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	72	R\$ 1.440,00
1246	NUBIA BORGES DE FREITAS	473.047-1-7	36	R\$ 720,00
1247	ODESIO RAFAEL DE OLIVEIRA	431.064-9-X	50	R\$ 1.000,00
1248	ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA	431.065-0-3	48	R\$ 960,00
1249	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	72	R\$ 1.440,00
1250	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300.976-1-0	12	R\$ 240,00
1251	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	45	R\$ 900,00
1252	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	42	R\$ 840,00
1253	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	79	R\$ 1.580,00
1254	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	72	R\$ 1.440,00
1255	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	48	R\$ 960,00
1256	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	36	R\$ 720,00
1257	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	48	R\$ 960,00
1258	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	60	R\$ 1.200,00
1259	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	24	R\$ 480,00
1260	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	60	R\$ 1.200,00
1261	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	84	R\$ 1.680,00
1262	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	72	R\$ 1.440,00
1263	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	16	R\$ 320,00
1264	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	72	R\$ 1.440,00
1265	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	300.597-1-9	81	R\$ 1.620,00
1266	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	36	R\$ 720,00
1267	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	R\$ 1.680,00
1268	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	72	R\$ 1.440,00
1269	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	R\$ 1.680,00
1270	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	72	R\$ 1.440,00
1271	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-4-4	22	R\$ 440,00
1272	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	60	R\$ 1.200,00
1273	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	48	R\$ 960,00
1274	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	84	R\$ 1.680,00
1275	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	45	R\$ 900,00
1276	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	36	R\$ 720,00
1277	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	84	R\$ 1.680,00
1278	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	60	R\$ 1.200,00
1279	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	72	R\$ 1.440,00
1280	PAULO ROBERTO MILHOME	430.601-1-2	72	R\$ 1.440,00
1281	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	82	R\$ 1.640,00
1282	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	R\$ 1.680,00
1283	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	48	R\$ 960,00
1284	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	84	R\$ 1.680,00
1285	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	24	R\$ 480,00
1286	PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	430.971-2-1	84	R\$ 1.680,00
1287	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	47	R\$ 940,00
1288	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	48	R\$ 960,00
1289	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	52	R\$ 1.040,00
1290	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	84	R\$ 1.680,00
1291	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA	473.315-1-X	29	R\$ 580,00
1292	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	430.605-1-1	22	R\$ 440,00
1293	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	84	R\$ 1.680,00
1294	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	60	R\$ 1.200,00
1295	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	R\$ 1.680,00
1296	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	70	R\$ 1.400,00
1297	PEDRO JORGE FARIAS DE CORREA	125.847-1-7	60	R\$ 1.200,00
1298	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	46	R\$ 920,00
1299	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	24	R\$ 480,00
1300	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	48	R\$ 960,00
1301	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	72	R\$ 1.440,00
1302	PHILIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	72	R\$ 1.440,00
1303	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	48	R\$ 960,00
1304	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	72	R\$ 1.440,00
1305	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	34	R\$ 680,00
1306	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	48	R\$ 960,00
1307	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	60	R\$ 1.200,00
1308	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	84	R\$ 1.680,00
1309	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1310	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	300.939-1-7	24	R\$ 480,00
1311	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430.932-6-6	48	R\$ 960,00
1312	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	48	R\$ 960,00
1313	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	72	R\$ 1.440,00
1314	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	80	R\$ 1.600,00
1315	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	16	R\$ 320,00
1316	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	48	R\$ 960,00
1317	RAFAEL NUNES DE MENESSES	300.477-1-0	36	R\$ 720,00
1318	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	431.010-6-4	30	R\$ 600,00
1319	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	19	R\$ 380,00
1320	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	60	R\$ 1.200,00
1321	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	84	R\$ 1.680,00
1322	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	36	R\$ 720,00
1323	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	473.161-1-1	81	R\$ 1.620,00
1324	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	72	R\$ 1.440,00
1325	RAFAEL RODRIGUES PINHO	430.952-0-X	36	R\$ 720,00
1326	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	60	R\$ 1.200,00
1327	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	36	R\$ 720,00
1328	RAFAELLE DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	36	R\$ 720,00
1329	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	44	R\$ 880,00
1330	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	84	R\$ 1.680,00
1331	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	48	R\$ 960,00
1332	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	48	R\$ 960,00
1333	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	36	R\$ 720,00
1334	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	78	R\$ 1.560,00
1335	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	68	R\$ 1.360,00
1336	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	60	R\$ 1.200,00
1337	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	300.990-1-X	36	R\$ 720,00
1338	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	431.008-6-6	36	R\$ 720,00
1339	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	473.228-1-2	12	R\$ 240,00
1340	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	84	R\$ 1.680,00
1341	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	72	R\$ 1.440,00
1342	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	79	R\$ 1.580,00
1343	RAMON MORAIS DE ALENCAR	473.164-1-3	77	R\$ 1.540,00
1344	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	430.940-4-1	24	R\$ 480,00
1345	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	84	R\$ 1.680,00
1346	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	72	R\$ 1.440,00
1347	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	84	R\$ 1.680,00
1348	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	84	R\$ 1.680,00
1349	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	33	R\$ 660,00
1350	RAQUEL LOPEZ BARBOSA	430.954-9-8	60	R\$ 1.200,00
1351	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	48	R\$ 960,00
1352	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	53	R\$ 1.060,00
1353	RAYRA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	430.971-5-6	71	R\$ 1.420,00
1354	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	R\$ 1.680,00
1355	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	R\$ 1.680,00
1356	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	48	R\$ 960,00
1357	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	83	R\$ 1.660,00
1358	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	81	R\$ 1.620,00
1359	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	60	R\$ 1.200,00
1360	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	430.976-9-5	36	R\$ 720,00
1361	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	80	R\$ 1.600,00
1362	RENATA LEKY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	54	R\$ 1.080,00
1363	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	48	R\$ 960,00
1364	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	84	R\$ 1.680,00
1365	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	84	R\$ 1.680,00
1366	RENATO SANDRO DE FARIA	473.537-1-8	12	R\$ 240,00
1367	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	60	R\$ 1.200,00
1368	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	60	R\$ 1.200,00
1369	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	24	R\$ 480,00
1370	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	48	R\$ 960,00
1371	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	60	R\$ 1.200,00
1372	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	81	R\$ 1.620,00
1373	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 1.680,00
1374	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	60	R\$ 1.200,00
1375	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	18	R\$ 360,00
1376	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	84	R\$ 1.680,00
1377	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	24	R\$ 480,00
1378	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	78	R\$ 1.560,00
1379	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	83	R\$ 1.660,00
1380	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	58	R\$ 1.160,00
1381	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	48	R\$ 960,00
1382	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	48	R\$ 960,00
1383	ROBERIO FARIAS GARCIA	431.008-8-2	44	R\$ 880,00
1384	ROBERIO MARTINS LOBO	300.941-1-5	24	R\$ 480,00
1385	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	473.381-1-5	33	R\$ 660,00
1386	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	60	R\$ 1.200,00
1387	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	60	R\$ 1.200,00
1388	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	84	R\$ 1.680,00
1389	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	9	R\$ 180,00
1390	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	60	R\$ 1.200,00
1391	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	48	R\$ 960,00
1392	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	72	R\$ 1.440,00
1393	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	84	R\$ 1.680,00
1394	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	60	R\$ 1.200,00
1395	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	82	R\$ 1.640,00
1396	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	R\$ 1.680,00
1397	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	48	R\$ 960,00
1398	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	84	R\$ 1.680,00
1399	ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	472.616-1-9	9	R\$ 180,00
1400	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	430.996-8-X	84	R\$ 1.680,00
1401	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	72	R\$ 1.440,00
1402	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1403	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	48	R\$ 960,00
1404	RODRIGO DA SILVA MOTTA	300.417-1-2	80	R\$ 1.600,00
1405	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	60	R\$ 1.200,00
1406	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	48	R\$ 960,00
1407	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	58	R\$ 1.160,00
1408	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	54	R\$ 1.080,00
1409	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	82	R\$ 1.640,00
1410	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	45	R\$ 900,00
1411	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHAES	473.319-1-9	62	R\$ 1.240,00
1412	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	48	R\$ 960,00
1413	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	82	R\$ 1.640,00
1414	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	36	R\$ 720,00
1415	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	84	R\$ 1.680,00
1416	ROMILDO WILSON FEREIRA DOS SANTOS	473.190-1-3	24	R\$ 480,00
1417	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	36	R\$ 720,00
1418	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	80	R\$ 1.600,00
1419	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	24	R\$ 480,00
1420	ROMULO TAVARES DA SILVA	125.849-1-1	84	R\$ 1.680,00
1421	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	60	R\$ 1.200,00
1422	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	72	R\$ 1.440,00
1423	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	60	R\$ 1.200,00
1424	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	52	R\$ 1.040,00
1425	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	36	R\$ 720,00
1426	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	58	R\$ 1.160,00
1427	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	58	R\$ 1.160,00
1428	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	473.230-1-0	24	R\$ 480,00
1429	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	431.070-5-4	12	R\$ 240,00
1430	ROSEMARY LOPES DE FARIA	800.534-3-6	12	R\$ 240,00
1431	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	300.256-1-X	36	R\$ 720,00
1432	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	72	R\$ 1.440,00
1433	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	60	R\$ 1.200,00
1434	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	48	R\$ 960,00
1435	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	84	R\$ 1.680,00
1436	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	48	R\$ 960,00
1437	SAMUEL LIMA DE SOUSA	430.935-0-9	24	R\$ 480,00
1438	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	60	R\$ 1.200,00
1439	SANARA LIMA CASTRO DE FARIA	431.031-4-8	72	R\$ 1.440,00
1440	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	20	R\$ 400,00
1441	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	84	R\$ 1.680,00
1442	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	12	R\$ 240,00
1443	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	R\$ 1.680,00
1444	SANDRO CARNEIRO PINTO	430.933-9-8	12	R\$ 240,00
1445	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	R\$ 1.680,00
1446	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	R\$ 1.680,00
1447	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	36	R\$ 720,00
1448	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	84	R\$ 1.680,00
1449	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	60	R\$ 1.200,00
1450	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	60	R\$ 1.200,00
1451	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	48	R\$ 960,00
1452	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5	20	R\$ 400,00
1453	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	72	R\$ 1.440,00
1454	SERGIO MARCELO DA ROCHA	473.103-1-8	12	R\$ 240,00
1455	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300.448-1-9	36	R\$ 720,00
1456	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	84	R\$ 1.680,00
1457	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	84	R\$ 1.680,00
1458	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	84	R\$ 1.680,00
1459	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	36	R\$ 720,00
1460	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	76	R\$ 1.520,00
1461	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	72	R\$ 1.440,00
1462	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	84	R\$ 1.680,00
1463	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	36	R\$ 720,00
1464	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	64	R\$ 1.280,00
1465	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	84	R\$ 1.680,00
1466	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	66	R\$ 1.320,00
1467	SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	24	R\$ 480,00
1468	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	60	R\$ 1.200,00
1469	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	60	R\$ 1.200,00
1470	TANISIA RODRIGUES GOIS	430.958-9-7	24	R\$ 480,00
1471	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	45	R\$ 900,00
1472	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	66	R\$ 1.320,00
1473	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	R\$ 1.680,00
1474	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	48	R\$ 960,00
1475	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	60	R\$ 1.200,00
1476	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	430.960-2-8	48	R\$ 960,00
1477	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	72	R\$ 1.440,00
1478	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	48	R\$ 960,00
1479	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	430.960-0-1	60	R\$ 1.200,00
1480	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	24	R\$ 480,00
1481	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	60	R\$ 1.200,00
1482	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	36	R\$ 720,00
1483	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	84	R\$ 1.680,00
1484	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	84	R\$ 1.680,00
1485	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	72	R\$ 1.440,00
1486	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	72	R\$ 1.440,00
1487	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	4	R\$ 80,00
1488	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	84	R\$ 1.680,00
1489	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	R\$ 1.680,00
1490	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	84	R\$ 1.680,00
1491	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	84	R\$ 1.680,00
1492	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	12	R\$ 240,00
1493	TUTHMES TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	72	R\$ 1.440,00
1494	UANDERSON COSTA SILVA	431.031-0-5	12	R\$ 240,00
1495	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	72	R\$ 1.440,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1496	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	36	R\$ 720,00
1497	VAGNER DE LIMA FILGUEIRA	431.035-9-8	84	R\$ 1.680,00
1498	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	60	R\$ 1.200,00
1499	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	36	R\$ 720,00
1500	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	24	R\$ 480,00
1501	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	36	R\$ 720,00
1502	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	60	R\$ 1.200,00
1503	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	431.031-1-3	36	R\$ 720,00
1504	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	72	R\$ 1.440,00
1505	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	36	R\$ 720,00
1506	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	431.038-1-4	72	R\$ 1.440,00
1507	VICTOR MATEUS THE TAVORA	430.953-6-6	72	R\$ 1.440,00
1508	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	33	R\$ 660,00
1509	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	40	R\$ 800,00
1510	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	72	R\$ 1.440,00
1511	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	60	R\$ 1.200,00
1512	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	72	R\$ 1.440,00
1513	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	300.994-1-9	60	R\$ 1.200,00
1514	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	84	R\$ 1.680,00
1515	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	R\$ 1.680,00
1516	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	84	R\$ 1.680,00
1517	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	60	R\$ 1.200,00
1518	VIVIANE SILVA DE MENDONCA	430.960-9-5	48	R\$ 960,00
1519	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	60	R\$ 1.200,00
1520	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	24	R\$ 480,00
1521	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	R\$ 1.680,00
1522	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	R\$ 1.680,00
1523	WAGNER MARIO MACIEL DE LIMA	300.302-1-4	12	R\$ 240,00
1524	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	48	R\$ 960,00
1525	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	48	R\$ 960,00
1526	WALLACE GUILHERME CAVALCANTE SOUSA	430.911-4-X	5	R\$ 100,00
1527	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	48	R\$ 960,00
1528	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	R\$ 1.680,00
1529	WANDSON DE CASTRO	473.091-1-5	6	R\$ 120,00
1530	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	431.032-5-3	72	R\$ 1.440,00
1531	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	48	R\$ 960,00
1532	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	36	R\$ 720,00
1533	WASHINGTON FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	473.114-1-1	12	R\$ 240,00
1534	WELLINGTON ALVES DE SA	300.261-1-X	48	R\$ 960,00
1535	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	58	R\$ 1.160,00
1536	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	48	R\$ 960,00
1537	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	46	R\$ 920,00
1538	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	60	R\$ 1.200,00
1539	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	72	R\$ 1.440,00
1540	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	10	R\$ 200,00
1541	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	430.908-6-0	41	R\$ 820,00
1542	WESCLEY DA SILVA ALVES	431.013-9-0	36	R\$ 720,00
1543	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	60	R\$ 1.200,00
1544	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	24	R\$ 480,00
1545	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	32	R\$ 640,00
1546	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	81	R\$ 1.620,00
1547	WESLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	82	R\$ 1.640,00
1548	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	72	R\$ 1.440,00
1549	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	431.034-0-7	84	R\$ 1.680,00
1550	WILLAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-7-0	24	R\$ 480,00
1551	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	20	R\$ 400,00
1552	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	430.909-4-1	60	R\$ 1.200,00
1553	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	72	R\$ 1.440,00
1554	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	36	R\$ 720,00
1555	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	72	R\$ 1.440,00
1556	WSTENIO ANGEL DE SOUZA BARROS	125.862-1-3	48	R\$ 960,00
1557	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	48	R\$ 960,00
1558	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	72	R\$ 1.440,00
1559	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	68	R\$ 1.360,00
1560	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	60	R\$ 1.200,00
1561	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	60	R\$ 1.200,00
1562	YSMENIA KERCIA FELIX LIBERATO	300.286-1-9	8	R\$ 160,00
1563	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	84	R\$ 1.680,00
1564	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	81	R\$ 1.620,00
1565	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	12	R\$ 240,00
		TOTAL	85.530	R\$ 1.710.600,00

*** *** ***

PORTARIA Nº149/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR, a servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS – Matrícula: 4732301-0, Policial Penal, constante no processo NUP 18001.000588/2023-51, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº151/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR, o servidor BENOILSON FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 30066715 Policial Penal, constante no processo NUP 18001.000699/2023-68, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTEARIA N°152/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR**, o servidor **RENATO GOMES DA SILVA** – Matrícula: 431.0040-8, Policial Penal, constante no processo NUP 18001.000488/2023-25, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEARIA N°153/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização por doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°153/2023 – DOAÇÃO DE SANGUE, DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2023

N.	NOME	MATRÍCULA	NUP
01	ANDERSON DE AVILA DIAS	4732191-3	18001.000365/2023-94
02	FELIPE LIMA ROGERIO	4309499-8	18001.000536/2023-85
03	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	3006371-6	18001.000562/2023-11
04	WELLINGTON DE SOUSA FROTA	4309106-9	18001.001059/2023-75
05	HEITOR COGÉSIO LAVOR GARCIA	4309138-7	18001.001773/2023-63

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2021

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.012/2021/SAP - REPACTUAÇÃO CCT 2022/2023 MTE CE000935/2022 - CATEGORIA ENFERMEIRO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o N°. 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza/CE - CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ N°.11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, Nº.1267, sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Aditivo fundamenta-se nas cláusulas do Contrato N°. 012/2021/SAP, nos termos que constam no Processo NUP N°.18001.000150/2023-73, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 registrada no MTE CE 000935/2022 e, nas normas e limites prescritos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N°. 8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°012/2021/SAP**, em decorrência da aplicação do índice de correção salarial no percentual de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), incidindo sobre o piso salarial de 31 de agosto de 2022 aos profissionais da categoria de enfermeiros, em conformidade com a Cláusula Quarta da CCT 2022/2023 - MTE CE 000935/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.231,88 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Aditivo é a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 1º. de setembro de 2022, conforme Cláusula Primeira da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2021/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI e CARLOS ALEXANDRE O. LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2023

PROCESSO N°: 02762988 / 2023 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO OBJETO: **Prestação de serviços de solução integrada de gestão de captação**, transmissão, armazenamento de evidências digitais por EPIs Body-Câmera (Câmera Operacional Portátil), custódia, compartilhamento na Plataforma Web - Digital Evidence Management System) fornecimento de sons e imagens (dados) tomados por policiais penais durante suas atividades operacionais, sob forma de comodato. VIGÊNCIA DÉ 60 MESES - IMPRORROGÁVEIS. JUSTIFICATIVA: Necessidade de equipar seus Policiais Penais com equipamentos de proteção individual (EPIs) de câmeras corporais a fim de garantir proteção adicional tanto a população quanto aos agentes de segurança. As câmeras corporais proporcionam a prevenção de eventuais excessos de policiais penais em ações ostensivas, como também serve para resguardar de possíveis denúncias infundadas feitas por infratores. VALOR GLOBAL: R\$ 14.784.000,00 ((quatorze milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais) - correspondente ao valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), relativos a 448 (quatrocentos e quarenta e oito) equipamentos, correspondendo ao valor mensal de R\$246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 60 meses.)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.122.514.20395.03.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20395.01.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.01.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20395.11.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.02.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.10.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.12.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.03.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.05.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.07.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.09.339039.1.5009100000.0; 18100004.06.122.514.20396.11.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei nº. 8.666/93 CONTRATADA: TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ: 03.316.088/0001-43; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Álvaro Cardoso Maciel
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°002/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18, e CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73. OBJETO: **Disponibilização de mão de obra de presos condenados**, que cumprem pena em regime fechado, pela Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, para auxiliar a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI, nas reformas das unidades prisionais do Estado do Ceará, e nas obras em execução na Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com o Plano de Trabalho da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 01467427/2023, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Execução Penal nº. 7.210 de julho de 1984, consideradas suas alterações posteriores, no caput e § 1º do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e, suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.974 de 03.03.2016 (DOE 04.03.2016), na Lei Estadual 17.610 de 06.08.21 (D.O.06.08.21), bem como, as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 01467427/2023 VIGÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, obedecendo-se ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO, CETUS CONSTRUTORA EIRELI; ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO – COISPE/ SAP SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE, em Fortaleza, aos 15 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROVIMENTO N°01/2023, DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DO CONSELHEIRO PARA OCUPAR A VAGA DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO PENITENCIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que são atribuições do Conselho baixar Provimentos para regularizar os serviços da Secretaria e outros relacionados (art. 6º, XIX, Decreto Estadual no 22.180/1992); Considerando a lacuna existente no Decreto Estadual no 22.180/1992 (Regimento Interno do COPEN), silente quanto à forma de escolha do conselheiro para ocupar a vaga de representante da sociedade civil; Considerando o teor do precedente da deliberação consensual realizada entre os membros efetivos do Conselho Penitenciário em sessão ordinária data de 19 de junho de 2015; Resolve: Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o procedimento de escolha do conselheiro para ocupar a vaga de representante da sociedade civil no Conselho Penitenciário do Estado do Ceará. Art. 2º. Os candidatos à vaga deverão fazer parte de entidade da sociedade civil com atuação no Sistema Penitenciário do Ceará, através de convênios ou projetos em parceria com qualquer instituição integrante do Sistema, ou que, tenha atuação inequívoca nas comunidades da Região Metropolitana de Fortaleza, atuando no acolhimento e acompanhamento dos familiares e sobreviventes do cárcere. Parágrafo único. A entidade da sociedade civil, por meio dos seus atos constitutivos, deverá comprovar no mínimo 03 anos de constituição para que possa participar da seleção. Art. 3º. Por se tratar de escolha com base em atuação da sociedade civil organizada, a entidade deve comprovar sua existência através de seus atos constitutivos, indicando integrante com experiência em atividade voluntária ou remunerada, desenvolvida pela entidade. Os indicados deverão: I - comprovar a vinculação à sociedade civil, bem como, a regularização da sociedade como pessoa jurídica; II - apresentar currículum vitae; III - apresentar carta de motivação. Parágrafo único. O pedido de inscrição, com todos os dados pessoais e cópia de documentos de identificação oficial, deverá estar acompanhado dos documentos enumerados no caput, sob pena de indeferimento liminar, e deverá ser enviado, no prazo e forma estipulados no edital. Art. 4º. Para fins de publicidade, este provimento será publicado e fixado no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, remetido à imprensa Oficial e meios de comunicação privados, à Casa Civil do Governo do Estado, e encaminhado por ofício às sociedades civis, todos com sede no Estado do Ceará. Art. 5º. Findo o prazo do Edital, a Presidência verificará a regularidade dos documentos apresentados, deferindo ou indeferindo as inscrições. §1º. Será publicado no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará Edital próprio com as inscrições deferidas e indeferidas. §2º. Qualquer interessado poderá, no prazo de 2 dias úteis, recorrer do indeferimento ou apresentar impugnação a alguma candidatura. §3º. Caso não haja retratação do Presidente, os recursos contra o indeferimento serão distribuídos a um conselheiro relator que deverá apresentar o voto na primeira sessão subsequente. §4º. As impugnações serão resolvidas pela Presidência ad referendum do Conselho. §5º. Não serão aceitas juntadas de documentos posteriores. Art. 6º. O Colegiado se reunirá em sessão previamente pautada, com a possibilidade de presença dos inscritos, para a escolha do nome em votação aberta, por maioria simples dos conselheiros presentes. Art. 7º. O Presidente encaminhará ao Governador do Estado do Ceará o nome do escolhido para nomeação no Diário Oficial do Estado. Parágrafo único. O Presidente marcará a posse do nomeado para a primeira sessão desimpedida. Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência ad referendum do Conselho. Art. 9º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, distribuindo-se a cada Conselheiro de per si. Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, Fortaleza, 13 de março de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°063/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve à empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ nº 09.070.101/0001-03, a quantia de R\$ 154.987,60 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 01924542/2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 011/CIDADES/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: FEIJÃO BRAVO EM MARCO; CURIMÃNS EM BARROQUINHA; SÍTIO RETIRO EM CATARINA; SÍTIO SANTANA EM ICÓ; JORGE, ARMADOR E LAGOINHA EM ITAPAJÉ; ASSENTAMENTO MORRINHOS EM SANTA QUITÉRIA; SÍTIO MEIO DO TOPE EM SÃO BENEDITO; REPARTIÇÃO EM CROATÁ; NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EM MONSENHOR TABOSA; MONTE CARMELO EM TEJUÇUOCA; GUAJIRU EM TRAIRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KFW ENTWICKLUNGSBANK; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes, ou legislação aplicável à época da celebração deste instrumento contratual; e demais legislações pertinentes à matéria e Processo do Contrato nº 01902905/2023; Processo de Licitação nº 065004043/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: De conclusão dos Serviços: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.579.335,37 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310 0001.17.511.622.10718.02.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.03.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.05.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.06.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.08.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.12.449051.1.754.3220057.1.4.01;. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIA DAS CIDADES; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 012/CIDADES/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: SÍTIO MATAPASTO EM QUIXELO; SERRA DOS ALMEIDAS EM ANTONINA DO NORTE; SÍTIO RONCADOR EM SALITRE; CARNAÚBAS EM MILAGRES; SÍTIO SÃO GONÇALO EM JUAZEIRO DO NORTE; NOVO HORIZONTE EM JARDIM; SÃO VICENTE EM IPAUMIRIM; JUÁ EM PENAFORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KFW ENTWICKLUNGSBANK; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes, ou legislação aplicável à época da celebração deste instrumento contratual; e demais legislações pertinentes à matéria e Processo do Contrato nº 01810547/2023; Processo de Licitação nº 06505368/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: De conclusão dos Serviços: 280 (duzentos e oitenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 460 (quatrocentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.432.157,62 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 431000 01.17.511.622.10718.01.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.02.449051.1.754.3220057.1.4.01;. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIA DAS CIDADES; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/CIDADES/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE CONTRATADA: SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: PANACUÍ, EM MARCO; JURITIANHA, EM ACARAÚ; MISSÍ, EM IRAUÇUBA; ARAQUÉM, EM COREAÚ.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes, ou legislação aplicável à época da celebração deste instrumento contratual; e demais legislações pertinentes à matéria e Processo do Contrato nº 01902743/2023 e Processo de Licitação nº 08491410/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: De conclusão dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 691.445,75 (seiscents e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidades com a Cláusula Segunda do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.622.10713.05.449051.1.754.3220057.1.4.01 43100001.17.511.622.10713.11.449051.1.754.3220057.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIA DAS CIDADES, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Vieira Paiva, SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/CIDADES/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. CONTRATADA: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: CALDEIRÕES EM CAMPOS SALES; DELFINO, TIU E SERRARIA EM CEDRO; GROSSOS E GAMELEIRA EM MASSAPÉ; CACHOEIRA EM IRAUÇUBA; COMPLEXO ANINGAS, MUNIZ E CANAVIEIRA EM HORIZONTE; PITOMBEIRAS, MANGUEIRA E BARROS EM ACOPIARA; UNIÃO EM MADALENA; INGÁ, RIACHO E TANQUE EM VIÇOSA DO CEARÁ; ALTO LINDO EM IBIAPINA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes, ou legislação aplicável à época da celebração deste instrumento contratual; e demais legislações pertinentes à matéria e Processo do Contrato nº 02031231/2023; Processo de Licitação nº 06506054/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: De conclusão dos Serviços: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.349.965,62 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.622.10718.01.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.02.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.03.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.06.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.10.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.11.449051.1.754.3220057.1.4.01.. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIA DAS CIDADES, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Cláudio José Queiroz Barros, JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/CIDDAES/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE CONTRATADA: SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: LAGOAS EM ITAPIÚNA; OITICICA EM IBARETAMA; CAIÇARA EM CANINDÉ; CANTINHO DE CIMA EM ARACATI; BAIXIO DE GRANDE, ARMADOR E LOGRADOURO EM ALTO SANTO; BARACHA EM POTIRETAMA; SÍTIO VARZINHA EM ERERÉ; VOLTA GRANDE EM FORTIM; LAJEDO DO MEL EM QUIXERÉ.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes, ou legislação aplicável à época da celebração deste instrumento contratual; e demais legislações pertinentes à matéria e Processo do Contrato nº 02030880/2023, Processo de Licitação no 06504329/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: De conclusão dos Serviços: 280 (duzentos e oitenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 460 (quatrocentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.227.404,80 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidades com a Cláusula Segunda do Contrato . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.622.10718.04.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.07.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.09.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.10.449051.1.754.3220057.1.4.01; 43100001.17.511.622.10718.14.449051.1.754.3220057.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIA DAS CIDADES, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Vieira Paiva, SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/CIDADES/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: COMPLEXO MOREIRA EM UMIKIM; VÁRZEA REDONDA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE; COMPLEXO CEMOABA E CONCEIÇÃO EM TURURU; COMPLEXO SEMEDE I E II E PARACURU; TRANQUEIRAS EM INDEPENDÊNCIA; PORANGA EM BURITIZAL; PIRITUBA EM GRAÇA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes, ou legislação aplicável à época da celebração deste instrumento contratual; e demais legislações pertinentes à matéria e Processo do Contrato nº 02031037/2023 Processo de Licitação nº 07906846/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: De conclusão dos Serviços: 185 (Cento e oitenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços; De Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 965.687,17 (Novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). pagos em Conformidades com a Cláusula Segunda do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.622.10741.03.449051.1.754.3220057.1.4.01 43100001.17.511.622.10741.06.449051.1.754.3220057.1.4.01 43100001.17.511.622.10741.11.449051.1.754.3220057.1.4.01 43100001.17.511.622.10741.12.449051.1.754.3220057.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIA DAS CIDADES, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°00688306/2023,
EM FAVOR A ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 19ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
NO ÂMBITO DO CONTRATO N°006/CIDADES/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 00688306/2023, em favor a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao pagamento da 19ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 006/CIDADES/2021; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 19ª Medições, período de 01/12/2022 a 31/12/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 10444 - Urbanização de áreas ao longo das margens do Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da codip nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 297.980,26 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), destinado ao pagamento da 19ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 006/CIDADES/2021 à empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.15.543.722.10444.03.44909200.1.700.2200082.1.4.01. (OGU) Dot. 02920 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de março de 2023. Carlos Edilson Araújo , SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. AO REAJUSTE DA 22ª MEDIÇÃO
NO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022 (PROCESSO N°11547570/2022),**

EM FAVOR DO CONSORCIO NABLA/CONPATE, NO ÂMBITO DO CONTRATO N°014/CIDADES/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 11547570/2022 quanto à solicitação de pagamento referente ao reajuste da 22ª Medição em favor do Concórcio NABLA/CONPATE, no âmbito do Contrato nº 014/CIDADES/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Urbanização do Rio Maranguapinho - Trecho IV - Margem Direita, no município de Maracanaú, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 22ª medição referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10444 – Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 210.704,95 (duzentos e dez mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste da 22ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2022 a 30/11/2022, no âmbito do Contrato nº 014/CIDADES/2020 ao Consórcio NABLA/CONPATE; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100 001.15.543.722.10444.03.44909200.1.500.9100000.0.4.01 (TESOURO) - Dot. 10815 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 08 de março de 2023. Carlos Edilson Araújo , SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA N°0094/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03036997/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA SANDRA COELHO PINTO**, matrícula nº 0076221-0, na Função de Agente de Administração, ocorrido em 08 de março de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS 01º OFÍCIO, em 20 de março de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°027/2020

I - ESPÉCIE: SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87, neste ato representada pelo Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI, inscrito no CPF sob o nº. 013.314.263-91; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o processo nº.03841774/2022, como parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e a supressão de valores, com reflexos financeiros negativos, ao Contrato n°027/2020**, haja vista estarem sendo suprimidos serviços, o que resulta em novo valor final contratual de R\$ 14.993.011,22 (quatorze milhões, novecentos e noventa e três mil, onze reais e vinte e dois centavos). Supriu-se, portanto, um valor de R\$ 783.210,89 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos), computando um decréscimo de 5,03% do valor inicial do contrato; e um acréscimo no importe de R\$ 204.603,54 (duzentos e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 1,31% do valor inicial do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 578.607,35 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 15 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023**

PROCESSO N°: / NUP: 43022.000330/2023-54 OBJETO: **Contratação direta** da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ADMINISTRADAS POR ESTA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, LOCALIZADAS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS), SEÇÃO DE INCÊNDIO (SCI) E USINA SOLAR FOTO-VOLTAICA (USF), NO AEROPORTO DE SOBRAL-CE; JUSTIFICATIVA: A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica para atender ao novo Aeroporto de Sobral, sendo imprescindível para o desenvolvimento das atividades fins desta autarquia estadual; VALOR GLOBAL: R\$ 814.293,60 (Oitocentos e catorze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional: 432.00007.26.122.211.20003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP, ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 - Grande Fortaleza - Fontes: 500 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e Fonte 070 - Recursos Diretamente Arrecadados; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no art. 26 da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: **COMPANHIA**



ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) DISPENSA: DECLARADA EM 23 DE MARÇO DE 2023, POR JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) RATIFICAÇÃO: RATIFICADA EM 23 DE MARÇO DE 2023, POR FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP);

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 134, de 30 de junho de 2022, que publicou o CONVÊNIO DE N° 317/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **Onde se lê:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 226.159,15 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 96.159,15 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos). **Leia-se:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 222.742,28 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Recursos do CONVENENTE: R\$ 92.742,28 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Fortaleza, 21 de março de 2023.

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 142, de 12 de julho de 2022, que publicou o CONVÊNIO DE N° 299/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. **Onde se lê:** O valor GLOBAL do presente Convênio é de R\$ 164.146,18 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dezóito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 157.518,65 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezóito reais e sessenta e cinco centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 6.563,28 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). **Leia-se:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 164.146,18 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dezóito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 159.221,80 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 4.924,38 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Fortaleza, 21 de março de 2023.

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0057/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA – ME; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000032/2023-11-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 325.920,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de maio de 2023, para terminar em 28 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições ; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Francisco Diego Aguiar de Meneses, Representante da Contratada .

Jose Carlos Lima Asfor

DIRETOR DE ENGENHARIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 0850.000111/2023-93

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°0001/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0001/2018-DJU-Cagece; II - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Convênio em referência, por mais 12 (doze) meses; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; V - DATA E ASSINANTES: 24 de fevereiro de 2023; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Danilo Guimarães Tavares, Diretor Presidente da AFDC.

José Carlos Lima Asfor

DIRETOR DE ENGENHARIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de Março de 2023, **da designação de RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de Março de 2023, **da designação de TAD ALVES BENICIO** , constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de Março de 2023, **da designação de TARCISIO HILTER DE VASCONCELLOS FILHO** , constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO N°03/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES; III – OBJETO: **aquisição de mobiliário** desta Fundação, conforme processo Nup nº 31052.000088/2023-82; IV – VALOR: R\$ 209.905,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses; VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Drude de Lacerda, Presidente, em exercício, da Funcap e Francisco Elenilton de Moura Mendes, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PRTARIA N°98/2023 - A PRESIDENTE DA UNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE EXCLUIR das Portarias N°799/2022 de 08/12/22, publicada no D.O.E, em 26/12/22, Portaria N°005/2023 de 03/01/2023, publicada no D.O.E, em 13/01/2023 e Portaria N°063/2023 de 09/02/2023, publicada no D.O.E, em 22/02/2023 os SERVIDORES no anexo único desta portaria, respectivamente relacionados indevidamente para receber o Auxílio Alimentação do mês de JANEIRO/2023, FEVEREIRO/2023 e MARÇO/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 01 de março de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°98/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PRTARIA	D.O.E	MATRÍCULA	NOME	CARGO
N°799/2022	26/12/2022	300222-1-1	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1
N°799/2022	26/12/2022	300000-0-5	Marcos Aguiar Ribeiro	DAS-1
N°005/2023	13/01/2023	000252-1-6	Enésia Maria Ferreira de Azevedo	Analista da Gestão em Educação Superior
N°005/2023	13/01/2023	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior
N°005/2023	13/01/2023	000481-1-9	Rita de Cássia Lino do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior
N°063/2023	22/02/2023	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração
N°063/2023	22/02/2023	000129-1-2	Antônia Aurélia Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração
N°063/2023	22/02/2023	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior +DAS-2
N°063/2023	22/02/2023	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior
N°063/2023	22/02/2023	000483-1-3	Maria Lidiúna Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE WILSON BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * ***

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EVELINE FROTA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * ***

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VANDA LUCIA BEZERRA TELES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * ***

PRTARIA CC 0051/2023-URCA - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, RESOLVE **DÉSIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE WILSON BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Divisão Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * ***

PRTARIA CC 0054/2023-URCA - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**EVELINE FROTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Prefeitura , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * ***



PORTARIA CC 0061/2023-URCA - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **VANDA LUCIA BEZERRA TELES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Divisão Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco do O' de Lima Junior
REITOR
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°281/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 01922876/2023-01867352/2023-01867182/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°281/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
MAYRLA ROCHA LIMA	PROFESSOR TEMPORARIO,I	300863.3-3	14/04/2023a15/04/2023	FORTALEZA/CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ANDRE ACCIOLY NOGUERIRA MACHADO	PROFESSORADJUNTO,J	017021.1-4	28/04/2023a29/04/2023	FORTALEZA/ BEBERIBEFORTALEZA	01 e ½	265,50
RAISSA FORTE PIRES CUNHA	PROFESSORTEMPORÁRIO,I	300848.2-9	28/04/2023a29/04/2023	FORTALEZA/ QUIXADAFORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA N°447/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02659389/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DENISE CRISTINA BOMTEMPO** ocupante do cargo Professor Adjunto, K, matrícula nº 006973.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Recife / Fortaleza, no período de 24/04/2023 a 30/04/2023, que participará de Visitas Técnicas para realização de Pesquisa Acadêmica e de Extensão Universitárias vinculadas à temática migratória., concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50,0%, no valor total de R\$ 1.623,29 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°465/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 02773246/2023-02773408/2023-02773530/2023-02773912/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com Engenheiros da FUNCECE para realizarem fiscalizações as obras dos Campi da FAFIDAM, FECLESC, FAEC, CECITEC e FACEDI concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°465/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	04/04/2023a05/04/2023	FORTALEZA/LIMOIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 28	007472.1-1	11/04/2023a12/04/2023	FORTALEZA/QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	101,20
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA,21	005944.1-5	17/04/2023a19/04/2023	FORTALEZA/CRATEUS-TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	156,40
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA,21	007464.1-X	25/04/2023a26/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00

*** *** ***

PORTARIA N°466/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 02773343/2023-02773475/2023-02773726/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com professores/servidores que realizarão atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°466/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	10/04/2023 a 11/04/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	06/03/2023a07/03/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA,21	005320.1-0	18/04/2023a20/04/2023	FORTALEZA/UBAJARA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** *** ***

PORTARIA N°470/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02738556/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-1 da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza / Orós / Fortaleza, no período de 05/05/2023 a 06/05/2023, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Biológicas no polo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº476/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02773831/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 007472.1-1, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte/Pacoti/Icapuí/Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 24/04/2023 a 27/04/2023, a fim de Conduzir veículo com professor e alunos do curso de Geografia da FAFIDAM, que realizará aula de campo, em cidades variadas do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº477/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02461171/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DA SILVA CASTRO** ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300866.1-9, desta Fundação, a **vijar** no trecho Limoeiro do Norte / Quixadá / Pacoti / Icapuí / Limoeiro do Norte, no período de 25/04/2023 a 27/04/2023, a fim de Realizar trabalho de campo e atividades práticas junto à turma de Geografia Humana do Brasil, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 11/2023

PARTÍCIPES: FUNCECE e **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH**. OBJETO: ESTABELECER POR VIA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, ALÉM DE APOIO MÚTUO PARA A FORMAÇÃO DE PESSOAL AUXILIAR E PARA CAPACITAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. SIGNATÁRIOS : FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU-DIRETOR PRESIDENTE-INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS-DIRETORA GDCE- DIRETORA DE GESTÃO DO CUIDADO E ENSINO-ISGH E O HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES- PRESIDENTE DA FUNCECE SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, aos 17 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.958, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **PATRICIA MARIA APOLONIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA , a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.958, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **VITOR MELO STUDART**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA , a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0006/2023-SECULT O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **PATRICIA MARIA APOLONIO DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

PORTEIRA CC 0008/2023-SECULT O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **VITOR MELO STUDART**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: **FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ**, inscrita no CPF sob o nº 976.759.893-68, residente e domiciliada em Rua Tomas Lopes, 200, Apto. 1807, Bairro: Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811773/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do Contrato nº07/2023** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula terceira, item 3.1 (obrigações do contratado): “XII - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”. VII - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. VIII - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. X - DATA: Fortaleza, CE 17 de março de 2023. XI - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ - Contratado.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO N°11/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** PALOMA ISRAELY BARBOSA DE SA, inscrita no CPF nº 053.859.333-41, residente e domiciliada na Rua Francisco Alvino Correia, nº 35, Bairro: Centro, CEP: 62670-000, São Gonçalo do Amarante/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço e análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2023, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput de seu art. 25, e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6829 - 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.759120007.0.1 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.759120007.0.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUÍSA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e PALOMA ISRAELY BARBOSA DE SA - Contratada.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Nº DO PROCESSO: 00955444/2023****EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÉNIO N°010/2022**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 010/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de 526 (quinhentas e vinte e seis) horas de trator para o preparo de área de agricultores familiares no Município de Ipaumirim/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de março de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 010/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 14 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário -SDA e WILSON ALVES DE FREITAS Prefeito Municipal de IPAUMIRIM/CE.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Nº DO PROCESSO: 00955088/2023**EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÉNIO N°012/2022**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 012/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de 270 (duzentas e setenta) horas de trator para o preparo de área de agricultores familiares no Município de Jaguaretama/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 15 de março de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 012/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 14 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Nº DO PROCESSO: 01958293/2023**EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÉNIO N°015/2022**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ARARIPE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 013/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de 180 horas trator para preparo de área de agricultores familiares no município de ARARIPE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 21 de abril de 2023, uma vez que houve atraso na conclusão devido ao período chuvoso, que gerou atrasos para o início da execução do referido Convênio e devido à proximidade do fim de vigência atual não será possível a conclusão do objeto pactuado na referida data, sendo necessária a diliação do prazo ora solicitado; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 015/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 20 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e CÍCERO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de ARARIPE/CE.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Nº DO PROCESSO: 01750080/2023**EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÉNIO N°006/2023**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ARATUBA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 006/2022, que tem por objeto a concessão de 30 (trinta) motocultivadores e implementos para o Município de Aratuba/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº 006/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 17 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOERLY RODRIGUES VICTOR Prefeito Municipal de ARATUBA/CE.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°014/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo, ao Contrato originário de N° 014/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce; IV - CONTRATADA: Locador: Sr. FRANCISCO AURISVALDO AQUINO GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o Nº 297.858.983-34 e RG Nº 187348289-SSP/CE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Cristiano Coelho, 266, Centro, Santana do Cariri-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao aditamento de prazo e valor do Contrato original de Nº14/2022, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Santana do Cariri-Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.180,00 (Quinze mil e cento e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: com início em 01/04/2023 e término em 30/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 15 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa- Diretor Adm e Financeiro da Ematerce, Francisco Aurisvaldo Aquino Gonçalves - Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A; V - ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, nº 233, bloco I, sala 1516, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.190-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se nos artigos 40, inciso XI e 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, XXI da Constituição Federal, art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001 e no Processo Administrativo NUP nº 56001.000062/2023-61.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº05/2022 e a prorrogação do seu prazo de vigência e execução**; IX - VALOR GLOBAL: 75.722,86 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do Contrato nº 05/2022 serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 17 de março de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Elvis Francisco Leão Diretor Presidente da Contratada.

Ana Paula da Silva Cavalcante Eleutério
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, PARA O FIM AQUI TRATADO. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22064583/0001-57, com sede nesta capital, na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão D, aqui representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna George Dantas Paiva, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 023.401.873-97 e a empresa LAR ANTONIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede a rua Fernando Faria de Melo, nº 752, bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, representada por sua presidente Anália Bueno de Melo, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2008736371-7 SSP/CE e do CPF nº 203.331.293-34, residente a rua Fernando Faria de Melo, nº 752, bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por este termo **reconhece o dever de realizar o pagamento** à credora LAR ANTONIO DE PÁDUA, no montante de R\$ 36.905,48 (trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a parcela do mês de dezembro do ano de 2022 do Contrato nº 03/2021 celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e a empresa Lar Antônio de Pádua. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A execução da despesa referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 56100002.04.122.211.20827.03.339092. 1.500.9.100000.0.2.01 PARÁGRAFO ÚNICO. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO Fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer controvérsia advinda da aplicação das normas deste Termo, quando esgotadas as possibilidades administrativas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A publicidade do presente instrumento será exercida pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, mediante a publicação de extrato, do mesmo no Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo previsto na legislação. E, reconhecidas justas e acertadas tais disposições, este instrumento vai assinado pelas partes envolvidas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir seus legais efeitos. Fortaleza, 16 de março de 2023. Visto: Pelo Estado do Ceará/SDE George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna/SDE Pela Credora Anália Bueno de Melo Presidente do Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Ana Paula Cavalcante Eleutério
COORDENADORA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 102/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE autorizar o servidor, **MARCO ANTONIO XIMENES PAIVA**, matrícula nº 00828, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial Portuário do Pecém – CIPP, a viajar às cidades de São Paulo, Sorocaba-SP e Araras-SP, no período de 01 de março a 04 de março do ano corrente, a fim de acompanhar a Inspeção na fabricação Bardella em Araras-SP; reunião de gestão e planejamento do contrato 012/SEINFRA/2012 - carregadores de placas Bardella em SP; reunião de planejamento de fabricação dos componentes relativo contrato 012/SEINFRA/2012 em Sorocaba-SP, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R\$ 813,79 (oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos), mais 3 (três) ajudas de custos no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.414,14 (dois mil, quatrocentos e catorze reais e catorze centavos), perfazendo um total de R\$ 3.795,68 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 28 de fevereiro de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA 107/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, no uso de suas atribuições legais:RESOLVE Designar os **SERVIDORES** André Abreu Carvalho, matrícula nº 00708, Alexandre Bezerra Autran, matrícula nº 00178, e Patrick Alves de Carvalho, matrícula nº 00713, para compor a Comissão de Desfazimento de Bens a fim de efetuar a avaliação e emissão do laudo de inservibilidade de bens da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Esta comissão terá validade de 15 (quinze) dias a partir data da publicação desta portaria. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 06 de março de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2021

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CELSO ALVES CUNHA; V - ENDEREÇO: Av. Palestina, nº 245 A, bairro Passaré; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 71 e 72 ambos da Lei nº 13.303/16, arts. 72, caput e §4º, e 73, do RILC da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 2 (dois) anos; IX - VALOR GLOBAL: Taxa de comissão definida em 5% (cinco por cento), a ser paga pelos arrematantes sobre os bens arrematados no leilão, conforme Parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/32. Comissão estabelecida em percentual para as despesas administrativas constante na proposta final do licitante, no qual resultou em 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), descontado do total do valor dos bens arrematados no leilão, por ocasião da apresentação da prestação de contas; X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência contado a partir do dia 14 de abril de 2023 a 13 de abril de 2025. Prazo de execução contado a partir do dia 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de janeiro 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Celso Alves Cunha.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, Nº 125, Aldeota, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.120-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71, 72 e 81, §7º, da Lei nº 13.303/16 c/c arts. 72, caput e §4º e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A. ; VII- FORO:

São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 877.074,24 (oitocentos e setenta e sete mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 02 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Paulo Aragão de Almeida.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°26/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **ABREU, BARBOSA E VIVEIROS ADVOGADOS S.S.**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Helder Benevides, nº 36, Edson Queiroz, CEP: 60.810-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 c/c arts. 72 e 73 do RILC da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, com a vigência contada a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, e a execução contada a partir do dia 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com a vigência contada a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Juliana de Abreu Teixeira.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **MAPE TRANSPORTES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte** para funcionários do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso XV da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua celebração ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto. VALOR GLOBAL: R\$ 1.150.254,00 (um milhão e cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Jorge Alberto Neves da Silveira.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COFIN N°529/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar do curso Deficiência Visual: Noções Básicas do Sistema Braille, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º, § 3º do artigo 4º, arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN N°529/2022, 26 DE MAIO DE 2022

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
VIVIANE DE LIMA SALES/ 809227-0-1	06 A 08/06/2022	ITAPAGÉ/FORTALEZA/ ITAPAGÉ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,92	R\$ 56,92
LEINA HELENA PEREIRA DA COSTA/ 809426-1-3	06 A 08/06/2022	ITAPAGÉ/FORTALEZA/ ITAPAGÉ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,92	R\$ 56,92
EVILARDO FÉLIX BARBOSA/ 809226-7-1	05 A 08/06/2022	APIUARÉS/FORTALEZA/ APIUARÉS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,79	R\$ 53,79
VILENE MARIA BARROSO FERNANDES DE ANDRADE/ 161028-1-4	05 A 08/06/2022	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
SILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS/ 120280-1-6	05 A 08/06/2022	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,12	R\$ 64,12
CLEANE TEIXEIRA INÁCIO/ 180922728	08/06/2022	FORTALEZA/ITAPIPOCA/	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
MÁRCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO/ 480801-1-1	12 A 15/06/2022	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,45	R\$ 119,45
VANDELUCIA PINTO COSTA/ 3034071X	13 A 15/03/2022	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,77	R\$ 131,77
MARIA GENILZA DE SOUSA/ 77603611	15/06/2022	FORTALEZA/BELA CRUZ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,23	R\$ 48,23
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES/ 776003115	15/06/2022	FORTALEZA/BELA CRUZ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,23	R\$ 48,23
ELIZANGELA MARTINS CHAVES/ 80924321	12 A 15/06/2022	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,19	R\$ 113,19
FRANCISCA MAGNA DE OLIVEIRA/ 8091167X	12 A 15/06/2022	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,77	R\$ 131,77
SÂNGELA MARIA SILVEIRA D'ARAUJO/ 159182-1-7	12 A 15/06/2022	MORRINHOS/ FORTALEZA/ MORRINHOS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,57	R\$ 107,57
MARIA MARTA SANTOS/ 80924338	12 A 15/06/2022	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,63	R\$ 113,63
FRANCISCA JEICIANE SILVEIRA/ 80926235	12 A 15/06/2022	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,19	R\$ 113,19
NÚRYA ALVES DE MACEDO/ 48259677	12 A 15/06/2022	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,22	R\$ 109,22
MARIA ROSILANE COSTA ARAÚJO MAGNO/ 79969214	12 A 15/06/2022	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,77	R\$ 131,77
MARIA AURINEIDE DOS SANTOS/ 8095641X	12 A 15/06/2022	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,79	R\$ 119,79
JORDANA MARIA SANTOS DE SOUSA/ 130150112	12 A 15/06/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,32	R\$ 171,32

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
KELSON CARLOS SOARES ARAÚJO/ 180924291	12 A 15/06/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,40	R\$ 164,40
ANTÔNIA MARIA GUILHERME DOS SANTOS/ 80918399	12 A 15/06/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,32	R\$ 171,32
JOSÉ FRANCISCO DE MATO/ 12253214	12 A 15/06/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,72	R\$ 159,72
MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA COSTA/ 80917600	12 A 15/06/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,72	R\$ 159,72
ERIVANY FONTENELE VERAS/ 80917643	12 A 15/06/2022	CARNAUBAL/ FORTALEZA/ CARNAUBAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161,15	R\$ 161,15
ANTÔNIO ILTON VIEIRA DE SOUZA/ 80915446	12 A 15/06/2022	IPUEIRAS/FORTALEZA/ IPUEIRAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,53	R\$ 155,53
MARIA EDILEUSA TOMAZ LIRA/ 80918046	12 A 15/06/2022	GUARACIABA DO NORTE/FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,58	R\$ 151,58
ANTÔNIO CLÉCIO OLIVEIRA DA SILVA/ 80917619	12 A 15/06/2022	VIÇOSA DO CEARÁ/ FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172,97	R\$ 172,97
GILMAR FONTENELE MAGALHÃES/ 7894661X	12 A 15/06/2022	VIÇOSA DO CEARÁ/ FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,19	R\$ 151,19
JAQUELINE MARIA XIMENES RODRIGUES/ 809164-8-5	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
ANTÔNIA KARINA MOTA SIMPLÍCIO/ 80957-2-2	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
SILVANA MARIA DAVI DOS SANTOS/ 809168-9-2	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
EDILANDIA DE SOUSA MESQUITA/ 1809107-2-X	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
NEUZA MARIA VASCONCELOS MENDES/ 809197-8-6	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO/ 809103-3-9	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
BRISA MARA TRINDADE DE OLIVEIRA/ 230251-9-0	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
MARIA ALMEIDA DE SOUZA/ 119183-1-X	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,41	R\$ 129,41
JOÃO BATISTA RICARDO DA SILVA/ 809107-7-0	12 A 15/06/2022	MUCAMBO/FORTALEZA/ MUCAMBO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,19	R\$ 123,19
FÁBIA AGUIAR BRITO/ 809107-8-9	12 A 15/06/2022	MUCAMBO/FORTALEZA/ MUCAMBO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,19	R\$ 123,19
ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA/ 809557-8-2	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,22	R\$ 115,22
FRANCISCO THISBE DE AZEVEDO CÉSAR/ 302641-1-8	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,22	R\$ 115,22
ALLAN KARDEC ARAÚJO LOIOLA/ 158985-1-8	12 A 15/06/2022	VARJOTA/FORTALEZA/ VARJOTA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,37	R\$ 139,37
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA/ 305444-1-2	12 A 15/06/2022	RERIUTABA/ FORTALEZA/ RERIUTABA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,65	R\$ 143,65
MARIA IOLANDA LINHARES MONTE ARAÚJO/ 122871-1-9	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ MASSAPÊ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,29	R\$ 119,29
CASSIA MARIA VASCONCELOS PRADO/ 15080619	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ FORQUILHA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,75	R\$ 111,75
LIZONEUDA MARQUES DE SOUZA/ 809164-2-6	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SENADOR SÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,24	R\$ 124,24
GRAZIELLE AZEVEDO ABREU/ 809469-6-1	12 A 15/06/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,74	R\$ 129,74
MARIA ELBA MENDONÇA DE MATOS/ 97930310	08 A 10/06/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,69	R\$ 74,69
ERLAYNE TAMIRES DE SANTANA SILVEIRA/ 80915357	08 A 10/06/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,69	R\$ 74,69
MARLIENE LIMA DA SILVA/ 18091041X	08 A 10/06/2022	ARACATI/FORTALEZA/ ARACATI	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,41	R\$ 69,41
MARIA DAS GRACAS MENDES DE ANDRADE/ 80953089	08 A 10/06/2022	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,19	R\$ 91,19
MARLENE RODRIGUES DA SILVA/ 80915365	08 A 10/06/2022	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,19	R\$ 91,19
LUIZA BARBOSA SOUZA VIEIRA/ 80918348	08 A 10/06/2022	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,19	R\$ 91,19
ILNAR CARDOSO DA SILVA SOARES / 8090990X	08 A 10/06/2022	FORTIM/FORTALEZA/ FORTIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,59	R\$ 61,59
ROYSTON DIÓGENES ANDRADE/49761110	08 A 10/06/2022	TABULEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ TABULEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,46	R\$ 96,46
LIA HEBE DE LIMA OLIVEIRA/ 48074413	08 A 10/06/2022	QUIXERÉ/FORTALEZA/ QUIXERÉ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,11	R\$ 98,11
LEANDRO FELIPE DIÓGENES ALMEIDA/ 809602-6-3	08 A 10/06/2022	IRACEMA/FORTALEZA/ IRACEMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,61	R\$ 125,61
ROBERTA MARIA DE LIMA/ 797160-1-4	08 A 10/06/2022	JAGUARETAMA/ FORTALEZA/ JAGUARETAMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,47	R\$ 107,47
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA/ 119242-1-2	07 A 10/06/2022	JAGUARETAMA/ FORTALEZA/ JAGUARETAMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,73	R\$ 136,73



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA						PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO			
REGINA GLÁUCIA DE SOUZA MACEDO/ 809180-8-9	07 A 10/06/2022	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,73	R\$ 136,73	
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUSA/ 809285-8-0	08 A 10/06/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,15	R\$ 92,15	
SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA / 809087-3-3	08 A 10/06/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,15	R\$ 92,15	
ALIANE ALVES DE HOLANDA/ 809088-7-3	08 A 10/06/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,15	R\$ 92,15	
HILDAMARA TEIXEIRA CARVALHO LIMA/ 809286-3-7	08 A 10/06/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,15	R\$ 92,15	
CONSTANTINO MAIA DA SILVA JÚNIOR/ 8095186-8	08 A 10/06/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,15	R\$ 92,15	
NADILENE BATISTA PAULINO/ 809285-0-5	08 A 10/06/2022	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,03	R\$ 112,03	
TERESINHA SILVA RODRIGUES DE FREITAS/ 304436-1-6	08 A 10/06/2022	BOA VIAGEM/FORTALEZA/ BOA VIAGEM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,83	R\$ 92,83	
DANIEL RIBEIRO GOMES/ 809524-8-1	08 A 10/06/2022	BOA VIAGEM/FORTALEZA/ BOA VIAGEM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,83	R\$ 92,83	
ÍTALA ALMEIDA DOS ANJOS/ 776798-1-2	08 A 10/06/2022	MADALENA/FORTALEZA/ MADALENA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79,09	R\$ 79,09	
LUIZ MARCELO SOARES LIMA JÚNIOR/ 795518-1-3	08 A 10/06/2022	BANABUIÚ/FORTALEZA/ BANABUIÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,43	R\$ 89,43	
MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAS/ 16092215	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36	
AURÉLIA ROQUE DIAS/ 80991979	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36	
EROTIDES BONFIM BARBOSA/ 80916655	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36	
MARIA ELIETE ABEL FERREIRA/ 809614-9-9	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36	
DÉBORA CYLENE SALES MELO MARTINS/ 80916647	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36	
NATÁLIA VENÂNCIO BRUNO/ 80955669	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36	
FRANCISCA DEUSINHA GOMES/ 81107715	12 A 15/06/2022	PORANGA/FORTALEZA/ PORANGA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,55	R\$ 165,55	
TEREZINHA GOMES CARREIRO ALMEIDA/ 16091812	12 A 15/06/2022	PORANGA/FORTALEZA/ SANTA QUITERIA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,85	R\$ 124,85	
MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA/ 8096174X	12 A 15/06/2022	NOVA RUSSAS/FORTALEZA/ NOVA RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 141,95	
ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA/ 16161217	12 A 15/06/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 141,95	
ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA/ 12271611	12 A 15/06/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,99	R\$ 164,99	
FRANCISCO NARCELIO TORRES DO NASCIMENTO/ 809621-4-2	12 A 15/06/2022	IPAPORANGA/FORTALEZA/ IPAPORANGA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,83	R\$ 159,83	
ADRIANA SILVA DA LUZ/ 792362-1-X	12 A 15/06/2022	TABOSA/FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,07	R\$ 125,07	
FRANCISCA LUZIEVA NOGUEIRA LIMA/ 168940-1-X	05 A 08/06/2022	MOMBACA/FORTALEZA/ MOMBACA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,90	R\$ 146,90	
SÔNIA MARIA MAIA AMORIM/ 15885815	12 A 15/06/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,10	R\$ 142,10	
MARIA CLÉVIA GOMES DOS SANTOS/ 80953755	12 A 15/06/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,10	R\$ 142,10	
LINDAURA DA COSTA LOIOLA/ 8095297X	12 A 15/06/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,10	R\$ 142,10	
PAULO ROBSON GONÇALVES LOIOLA/ 809537202	12 A 15/06/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,10	R\$ 142,10	
MARIA ELAINE PEREIRA RICARDO DA MAIA/ 80953704	12 A 15/06/2022	QUITERIANÓPOLIS/FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,41	R\$ 167,41	
ANTÔNIO DANILÓ LACERDA DA SILVA/ 80943598	12 A 15/06/2022	QUITERIANÓPOLIS/FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,41	R\$ 167,41	
HOZANERA MARIA PETROLA PEDROSA/ 80953771	12 A 15/06/2022	ARNEIROZ/FORTALEZA/ ARNEIROZ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,95	R\$ 157,95	
DAMIANA GONÇALVES DA SILVA/ 809240-1-1	12 A 15/06/2022	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236,55	R\$ 236,55	
SILVINHA DIAS DE MELO FERREIRA GALVÃO/ 159335-1-8	06 A 08/06/2022	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236,55	R\$ 236,55	
JULIANA NEVES DOS SANTOS/ 480509-1-3	06 A 08/06/2022	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236,55	R\$ 236,55	
VANESSA GUEDES RIBEIRO/ 809155-3-5	06 A 08/06/2022	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236,55	R\$ 236,55	
RAIMUNDA JAKELINE PEREIRA DE MATOS/ 809156-8-3	06 A 08/06/2022	IGUATU/FORTALEZA/ ACOPIARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227,86	R\$ 227,86	
HERMINIA MARIA RAMALHO MOURA COSTA/ 809182-8-3	12 A 15/06/2022	BAIXIO/FORTALEZA/ BAIXIO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137,49	R\$ 137,49	
CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO/ 121069-1-2	05 A 08/06/2022	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,07	R\$ 179,07	
DANIELA RODRIGUES BATISTA/ 161261-I-X	05 A 08/06/2022	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,07	R\$ 179,07	



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA						PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO			
SIMONE FERREIRA DE AQUINO/ 809107-9-7	05 A 08/06/2022	VÁRZEA ALEGRE/FORTALEZA/VÁRZEA ALEGRE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,69	R\$ 184,69	
MARIA JÚLIA SELIANE PEREIRRA/15936517	05 A 08/06/2022	GRATO/FORTALEZA/GRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,07	R\$ 333,07	
ROSEMARY HERCULANO DE CARVALHO/ 178873116	05 A 08/06/2022	GRATO/FORTALEZA/GRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,07	R\$ 333,07	
SWENYA KELLEN CORDEIRO FEITOSA CRUZ/ 180924402	05 A 08/06/2022	GRATO/FORTALEZA/GRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,07	R\$ 333,07	
MARIA ALMEIDA ROZAL/ 116155810	05 A 08/06/2022	GRATO/FORTALEZA/GRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,07	R\$ 333,07	
UYCILEIDE RODRIGUES PIRES/ 130398912	05 A 08/06/2022	GRATO/FORTALEZA/GRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,07	R\$ 333,07	
EDENIA DAMASCENO MARTINS ARAÚJO/ 97917213	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
LUBIA MARIA SALES CAVALCANTE BARBOSA/ 16854417	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
JOÃO ASSIS DA CRUZ NETO/ 15937912	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
NILMA VIEIRA MILAGRES/ 80912994	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
KATIA CILENE BATISTA BORGES/ 80925301	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
CICERO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA/ 8091833X	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
ANA LÚCIA LEMOS SOARES/ 80923724	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
LUZIA NETA DANTAS ANDRADE/ 80919980	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
JOSEFA LOBO GUEDES DE MORAIS/ 80584814	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
ADRIANA SILVA OLIVEIRA/ 80955367	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
NELY NOGUEIRA RIBEIRO/ 80935064	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
FRANCISCO ALVES DA COSTA/ 15870710	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
DEUSANILDA DA SILVA CARVALHO/ 8091993X	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
MARIA CIRLENE DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA/ 1378521X	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,55	R\$ 230,55	
DANIELLE SOUSA SILVA/ 30494318	05 A 08/06/2022	BREJO SANTO FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31	
CICERA CARLA DOS SANTOS/ 79307815	05 A 08/06/2022	BREJO SANTO FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31	
TÂNIA MARIA GRANGEIRO GONÇALVES/ 12331312	05 A 08/06/2022	BREJO SANTO FORTALEZA/PENAFORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,54	R\$ 193,54	
MARIA LUCIENE TEIXEIRA DA SILVA LEITE/ 80919883	05 A 08/06/2022	BREJO SANTO FORTALEZA/PENAFORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,54	R\$ 193,54	
MARIA SOCORRO PIMENTA DE LACERDA/ 80919840	05 A 08/06/2022	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,42	R\$ 255,42	
KLEVIO PESSOA DE LIMA/ 8095705X	05 A 08/06/2022	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,42	R\$ 255,42	
ANA IEDA DE SOUSA DE LUNA/ 80919859	05 A 08/06/2022	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,42	R\$ 255,42	
MÁRCIA PEREIRA ALVES/ 8091640X	05 A 08/06/2022	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,42	R\$ 255,42	
MARIA SOCORRO PEREIRA/ 12242816	05 A 08/06/2022	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,42	R\$ 255,42	
FRANCISCA HADRIANA LEITE MENDONÇA/ 12254911	05 A 08/06/2022	BARRO/FORTALEZA/BARRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,27	R\$ 242,27	
EDIVÂNIA FÉLIX SIMÃO/ 79384313	05 A 08/06/2022	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,11	R\$ 280,11	
VALOR TOTAL DA PORTARIA								RS 20.377,65		

PORTARIA COFIN Nº530/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar do Encontro Estadual de Superintendentes Escolares/2022, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº530/2022, 04 DE MAIO DE 2022

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA						TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
VICENILDA DAVID CORDEIRO/ 1202691-9	11/05/2022	FORTALEZA/ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 38,00	RS 38,00
MARIA ERLÂNDIA MORAIS/ 480240-1-7	09 A 10/05/2022	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 111,92	RS 111,92
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA/ 479644-1-5	09 A 10/05/2022	CRUZ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 109,28	RS 109,28
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE/ 115728-1-2	09 A 10/05/2022	CRUZ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 109,28	RS 109,28
MÁRCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO/ 480801-1-1	09 A 10/05/2022	CRUZ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 109,22	RS 109,22

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
NÁDIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO/ 159129-1-X	09 A 10/05/2022	CRUZ/FORTALEZA/ ACARAU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,28	R\$ 109,28
LUCAS EDUARDO FERREIRA/ 302762-1-3	09 A 10/05/2022	CRUZ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,28	R\$ 109,28
ERLANE MUNIZ DE ARAÚJO MARTINS/ 159095-1-X	10 A 11/05/2022	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,61	R\$ 125,61
PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO/ 30315219	09 A 10/05/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,24	R\$ 119,24
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA/ 12074719	08 A 10/05/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,61	R\$ 181,61
IVÂNIA DA SILVA LIMA/ 30193717	08 A 10/05/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,61	R\$ 181,61
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS/ 97918015	08 A 10/05/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222,31	R\$ 222,31
JORDANA MARIA SANTOS DE SOUSA/ 30150112	08 A 10/05/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,61	R\$ 181,61
ANTÔNIA ZENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS/ 479349-1-5	08 A 10/05/2022	UBAJARA/FORTALEZA/ UBAJARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,33	R\$ 164,33
GIULLE LENYDYLAN PRACIANO SÁ/ 303029-1-5	08 A 10/05/2022	UBAJARA/FORTALEZA/ UBAJARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,33	R\$ 164,33
ROSELENE PEREIRA DE BRITO/ 478946-1-1	08 A 10/05/2022	UBAJARA/FORTALEZA/ UBAJARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,33	R\$ 164,33
ANTÔNIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA/ 30486617	08 A 10/05/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,09	R\$ 156,09
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO/ 30289919	08 A 10/05/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,09	R\$ 156,09
MÁRCIA KELLY DE ARAÚJO RODRIGUES/ 301833-1-2	08 A 10/05/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,09	R\$ 156,09
JOSÉ SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA/ 303278-1-0	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
ADELLY CRISTINA MENDES DE CARVALHO/ 479776-1-4	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGÃO/ 478765-1-6	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
GREICE KELLY LIMA ARAÚJO FERRO/ 479273-1-5	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
ISABEL GOMES DA FROTA/ 037506-1-2	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA PAULA/ 122701-1-9	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
SANDRA PEREIRA PONTE/ 119323-1-2	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
JULIANA RAMOS DA SILVA/ 479892-1-3	09 A 10/05/2022	SOBRA/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162,52	R\$ 162,52
JOSÉ NARCELIO AGOSTINHO BASTOS/ 16083615	09 A 10/05/2022	CANINDÉ/FORTALEZA/ CANINDE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,03	R\$ 51,03
RACHEL BRAGA ALVES DE MATOS/ 30185714	09 A 10/05/2022	CANINDÉ/FORTALEZA/ CANINDE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,03	R\$ 51,03
RAYANY BARROSO DA SILVA RODRIGUES/ 97915911	09 A 10/05/2022	CANINDÉ/FORTALEZA/ CANINDE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,03	R\$ 51,03
CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA/ 30263111	09 A 10/05/2022	CANINDÉ/FORTALEZA/ CANINDE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,03	R\$ 51,03
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA/ 16052612	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
MONALISA DE PAULA CHAVES/ 16896616	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
GILMAR DANTAS DA SILVA/ 47971713	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO/ 12072910	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
MARIA CORREIA DE CARVALHO/ 12072813	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA/ 16158712	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
LEIA SUEDI DO NASCIMENTO ONOFRE/ 033971-1-4	09 A 10/05/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,47	R\$ 82,47
EDNA PAULA ALENCAR PAIVA/ 481804-1-8	09 A 10/05/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,47	R\$ 82,47
FRANCISCA BERLUZA SÁ DE LIMA/ 480495-1-6	09 A 10/05/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,47	R\$ 82,47
AUREVANDA MOURA NOBRE/ 121697-1-X	09 A 10/05/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,47	R\$ 82,47
JOSÉ WANDSSON DO NASCIMENTO BATISTA/ 302903-1-3	09 A 10/05/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,47	R\$ 82,47
LUÍS MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO/ 115695-1-X	09 A 10/05/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,91	R\$ 74,91
ANTÔNIA REJANI DE ARAÚJO MARQUES/ 1262818	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO/ 12069618	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
WILLIAN RODRIGUES LOPEZ/ 30542312	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
FRANCISCA ELIEDA DE CARVALHO/ 15870311	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
Luzia Coelho AZEVEDO/ 16162019	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
Leonidas Bezerra Borges/ 12267819	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
Marly Leonardo de Souza/ 1235021X	08 A 11/05/2022	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,36	R\$ 167,36
Diva Lima/ 47965314	08 A 10/05/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,66	R\$ 141,66
Antônio Rilakson Teotônio de Souza/ 48054218	08 A 10/05/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,66	R\$ 141,66



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
GILMAR PEREIRA COSTA/ 30383311	08 A 10/05/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,66	R\$ 141,66
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA/ 3017691X	08 A 10/05/2022	TAUÁ/FORTALEZA/ TAUÁ	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141,66	R\$ 141,66
JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS/ CLARICE CARTAXO CAVALCANTE/	08 A 10/05/2022	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,77	R\$ 187,77
AÉCIO LUCAS DE OLIVEIRA/ PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA/ TADEU TEIXEIRA DE SOUZA/	08 A 10/05/2022	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,77	R\$ 187,77
ANTONIO ELIVAL PEREIRA/ 159250-1-9	11/05/2022	FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,60	R\$ 94,60
FÁBIA MARIA OLIVEIRA MAIA/ 122356-1-5	08 A 10/05/2022	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,49	R\$ 275,49
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ/ REGILANIA GOMES OLIVEIRA/ FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE/ MARIA ZENEIDE DA SILVA BATISTA/	08 A 10/05/2022	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,49	R\$ 275,49
MARIA EDMÁ DA SILVA/ 121832-1	08 A 10/05/2022	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,49	R\$ 275,49
MARIA IRENE ESMERALDO PAZ/ 121832-1	08 A 10/05/2022	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,11	R\$ 280,11
FRANCISCA TAVARES SANTANA/ 480238-1-9	08 A 10/05/2022	NORTE/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,11	R\$ 280,11
CICERA CRISTIANY FERREIRA TAVARES/ 120826-1-4	08 A 10/05/2022	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,11	R\$ 280,11
CICERA DE SOUSA ALVES/ 21966-1-X	08 A 10/05/2022	NORTE/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,11	R\$ 280,11
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA/ 47965616	08 A 10/05/2022	BREJO SANTO/ FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31
ANDRÉ LOPES DOS SANTOS/ 48054110	08 A 10/05/2022	BREJO SANTO/ FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31
ANA ALVES DE SANTANA/ 30159918	08 A 10/05/2022	BREJO SANTO/ FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31
MARCOS ROBERTO PEREIRA/ 4786061X	08 A 10/05/2022	BREJO SANTO/ FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31
FABRÍCIO FERRAZ DE ARAÚJO/ 1586561X	08 A 10/05/2022	BREJO SANTO/ FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,31	R\$ 265,31
VALOR TOTAL DA PORTARIA								RS 11.982,05	

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2019/PROCESSO N°10859985/2022 - 11133996/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP, com sede na Av. Hildebrando de Melo, nº 1621, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60346180, Fone: (85) 3481-6237, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.750.786/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARLUCE BRITO DE MENEZES, (brasileira), portador da Carteira de Identidade nº 91017019439 - SSP/CE, e do CPF nº 580.228.803-53, residente e domiciliada(o) em (Fortaleza-CE), resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, publicado no D.O.E. de 06/02/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade corrigir o Quinto Termo Aditivo, para corrigir a Cláusula Primeira, para informar do reajuste ao contrato e o valor para a continuidade dos serviços ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com o GRUPO: 3 e com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019 Fica corrigido o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2019, de acordo com a justificativa do Gestor/COESC, datado em 07/03/2023, às fls. 72, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETÓ O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com o GRUPO: 3 e com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$51.892,83 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), passando de R\$793.747,17 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 845.640,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN SEDUC datado em 05/01/2023 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 06/01/2023. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar o valor para a continuidade dos serviços ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com o GRUPO: 3 e com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$51.892,83 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), passando de R\$793.747,17 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 845.640,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN SEDUC datado em 05/01/2023 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 06/01/2023. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para continuidade do serviço para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 845.640,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), em conformidade com a



justificativa exarada nos DESPACHOS/CEALE/COESC, datados em 06/01/2023 e 07/03/2023, fls. 45/46 e 72 e IG nº 1218566 constante dos autos. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, MARLUCE BRITO DE MENEZES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 16 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°27/2021/PROCESSO N°10965483/2022 - 11133929/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO de CORREÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA R. BATISTA DE OLIVEIRA ME, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro – CEP: 63.500-074, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.194/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, publicado no D.O.E. de 02/02/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade corrigir o Terceiro Termo Aditivo, para corrigir a Cláusula Primeira, para informar do valor para a continuidade dos serviços ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2021 Fica corrigido o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2021, de acordo com a justificativa do Gestor/COESC, datada em 07/03/2023, às fls. 82, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução e reajustar valor ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir 26 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2024 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, tudo em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 06 de janeiro de 2023 e IG nº 1208733 constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajuste ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$87.372,74 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), passando de R\$ 1.474.307,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e seis reais) para R\$ 1.561.680,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN SEDUC datado em 05/01/2023 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 06/01/2023. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, reajustar valor ao contrato e informar valor para a continuidade dos serviços ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir 26 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2024 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, tudo em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 06 de janeiro de 2023 e IG nº 1218571 constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajuste ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$87.372,74 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), passando de R\$ 1.474.307,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e seis reais) para R\$ 1.561.680,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN SEDUC datado em 05/01/2023 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 06/01/2023. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para continuidade do serviço para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 1.561.680,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), em conformidade com a justificativa exarada nos DESPACHOS/CEALE/COESC, datados em 06/01/2023 e 07/03/2023, fls. 51/52 e 82 e IG nº 1218571 constante dos autos. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes dos Santos , 2. Aurea Lúcia Machado Dias. Fortaleza 15 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°53/2021/PROCESSO N°11570393/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/JUCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.954/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALCIDES DA SILVA DUARTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008112614-4 SSP-CE e do CPF nº 465.426.553-87, residente e domiciliado em Jucás/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021, publicado no D.O.E de 29.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 11570393/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato que tem por objetivo, a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no município de JUCAS; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajuste ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme justificativa exarada no Ofício nº 0042/2023-COFIN, às fls. 03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05 e IG nº 1218662, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de março de 2023 até 29 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, ALCIDES DA SILVA DUARTE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Ana J. M. Rodrigues. Fortaleza 16 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°73/2022/PROCESSO N°11569131/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV -



CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA – SAAER, com sede na Rua Rita Brandão de Sousa, s/n, Bairro Centro, Jijoca de Jericoacoara – CE, CEP n.º 62.598-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.294.097/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CLEDIVANE DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004015083466 SSP-CE e do CPF nº 035.919.763-93, residente e domiciliado em Jucás/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2022, publicado no D.O.E de 12.04.2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 11569131/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato, informando valor para custear as despesas com a continuação dos serviços ao contrato que tem por objetivo a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, no Município de Jijoca de Jericoacoara – CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 4.121,20 (quatro mil cento e vinte e um reais e vinte centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 43.878,80 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme justificativa exarada no Ofício nº 0172/2023 -COFIN/SEDUC, datado em 17/02/2023 e Demonstrativo Financeiro fls. 05 e I.G nº 1219866, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA que tratam da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ CLEDIVANE DOS SANTOS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Ilegível. Fortaleza 21 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°078/2022/PROCESSO N°11570580/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**, com sede à sociedade de economia mista, CNPJ: 73.759.185/0001-96, com sede na Av. Washington Soares, 6475 - Bairro: José de Alencar - Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY, brasileiro, Casado, Engenheiro de Minas, CPF nº 133.661.065-49, RG nº 4073793 SSP/DF, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Diretor Técnico Comercial o Sr. GUSTAV SOUZA COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 943.886.524-15, RG nº 4731992 SSP-PE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022, publicado no D.O.E de 28.03.2020, de acordo com o Processo nº 11570580/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, e complementar valor do contrato, que tem por objetivo contratar empresa para prestação e utilização do serviço público de distribuição de gás canalizado, que devem ser observadas pela Concessionária e pelo Usuário, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, sem prejuízo do que estabelecem as demais normas e regulamentos aplicáveis, para atender à demanda da Secretaria da Educação – SEDUC e de suas Unidades vinculadas; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de gás, de que trata a Cláusula Oitava do Contrato, ora aditado, será de R\$ 63.955,93 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), que somado ao saldo residual no valor de R\$ 81.244,07 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) perfazendo o valor global de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) conforme justificativa exarada no Ofício nº 173/2023/COFIN de 17/02/2023 e Demonstrativo Financeiro, anexados às fls. 3-5, respectivamente e I.G nº 1219667, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2023 até 22 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, Miguel Antônio Cedraz Nery - Diretor – Presidente da CEGAS, Gustav Souza Costa - Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS. TESTEMUNHAS: 1. Arthur Santos Martins, 2. Edilson Juciê Unias da Silva. Fortaleza 21 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°85/2022/PROCESSOS N°s 11567490/2022 - 00892612/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede Av. Júlio Jorge Vieira, nº 598, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce CEP: 60.822-575, inscrita no CNPJ nº 09.420.147/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FABRICIO MATTOS FAÇANHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98002432715 SSPDS/CE e CPF sob nº 003.524.573-50, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2022, publicado no D.O.E de 02.03.2022, de acordo com o Processos nº's 11567490/2022 - 00892612/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gênero alimentício não perecível (AÇÚCAR) para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata do prazo de vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2023 até 24 de março de 2024 e fica prorrogado o prazo de execução por mais 10 (dez) meses, a partir de 24 de maio de 2023 até 23 de março de 2024, conforme consta Despacho CEALE/COESC de 31 de janeiro de 2023, às fls. 03 e 04 do processo 00892612/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 07 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, FABRICIO MATTOS FAÇANHA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Helena B. de Azevedo Mourão. Fortaleza 15 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°410/2022/PROCESSO N°00298184/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 410/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Macauba, lotes 15E, nº 17, Águas Claras, CEP: 71.928-180, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº 06468601804, e do CPF nº 012.141.751-47, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 410/2022, publicado no D.O.E de 14.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** que tem por objeto a aquisição de 61 (sessenta e um) microondas para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações previsto no edital do Processo Carona nº 23079.216550/2021-73 – Pregão Eletrônico nº 29/2022 – Ata de Registro de Preços nº 058/2022 – Universidade Federal do Rio de Janeiro e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA O prazo de vigência, que reporta-se a Cláusula Oitava, que trata da vigência, será alterada conforme consta no Despacho-COGEA/SEDUC, datado em 06 de fevereiro de 2023, onde passará a ter a seguinte redação:; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais



cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Taynara Oliveira. Fortaleza 16 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°432/2022/PROCESSO N°01875967/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 432/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Paulino Barroso, nº 811, Centro, Canindé/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.991.613.0001/42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 034.267.473-08, RG nº 2003014118454-SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2022, publicado no D.O.E de 05/01/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com decréscimo de quilometragem e supressão de valor do contrato**, ora aditado que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de BANABUI do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com supressão de 811,1 km (oitocentos e onze vírgula um quilômetros) diárias e 174.386,5 km (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis vírgula cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 2.808,8 km (dois mil, oitocentos e oito vírgula oito quilômetros) por dia e 603.892 km (seiscentos e três mil, oitocentos e noventa e dois quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 1.997,7 km (um mil, novecentos e noventa e sete vírgula sete quilômetros) por dia e 429.505,5 km (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinco vírgula cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceituia informações do Despacho COPEM/CECOF de 17/02/2023, às fls. 12 do processo n.º 01875967/2023.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajuste do Preço do Contrato, ora aditado, terá uma supressão de R\$ 959.125,75 (nozecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 3.321.406,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais) para R\$ 2.362.280,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), perfazendo uma supressão de aproximadamente 28,88% (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF de 17/02/2023, às fls. 12 do processo n.º 01875967/2023 e a IG Nº 1219388, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Illegível. Fortaleza 20 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2023

PROCESSO N°: 11567910/ / 2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na Bacia Hidrográfica do Acaraú e Coreaú - SISAR DE SOBRAL JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Acaraú e Coreaú-SISAR DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.090.080/0001-86, localizado na Rua do Escambo, n. 193, bairro: Dom Expedito, cep: 62.050-238, Sobral/CE, representado por sua Presidente, Sra. Luciana Maria Sousa, CPF nº 025.069.933-80 e RG nº 2004031092865-SSP/CE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente a Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Sobral, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse Município, conforme declaração às fls. 08, em anexo. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às fls. 07 dos autos VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.43 3.20112.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20112.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20112.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20112.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20112.12.362.434.20119.13.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.14.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.15.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.16.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.17.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.18.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.19.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.20.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.21.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.22.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.23.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.24.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.25.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.26.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.27.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.28.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.29.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.30.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.31.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.32.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.33.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.34.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.35.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.36.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.37.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.38.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.39.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.40.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.41.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.42.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.43.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.44.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.45.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.46.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.47.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.48.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.49.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.50.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.51.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.52.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.53.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.54.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.55.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.56.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.57.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.58.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.59.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.60.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.61.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.62.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.63.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.64.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.65.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.66.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.67.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.68.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.69.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.70.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.71.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.72.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.73.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.74.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.75.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.76.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.77.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.78.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.79.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.80.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.81.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.82.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.83.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.84.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.85.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.86.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.87.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.88.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.89.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.90.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.91.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.92.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.93.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.94.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.95.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.96.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.97.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.98.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.99.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.100.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.101.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.102.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.103.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.104.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.105.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.106.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.107.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.108.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.109.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.110.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.111.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.112.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.113.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.114.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.115.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.116.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.117.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.118.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.119.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.120.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.121.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.122.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.123.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.124.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.125.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.126.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.127.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.128.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.129.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.130.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.131.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.132.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.133.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.134.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.135.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.136.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.137.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.138.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.139.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.140.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.141.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.142.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.143.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.144.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.145.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.146.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.147.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.148.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.149.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.150.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.151.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.152.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.153.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.154.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.155.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.156.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.157.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.158.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.159.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.160.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.161.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.162.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.163.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.164.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.165.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.166.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.167.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.168.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.169.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.170.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20

0022.12.122.211.20763.15.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20112.10.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.434.20119.10.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.441.20123.10.339039.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Canindé, inscrito no CNPJ sob nº 07.113.566/0001-79 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2023

PROCESSO Nº: 01125186 / 2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na Bacia Hidrográfica de Banabuiú - SISAR DE BANABUIÚ JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica de Banabuiú - SISAR DE BANABUIÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.088/0001-89, localizado na Rua José Jucá, n. 270, Bairro: Centro, cep: 63.900-085, Quixada/CE, representado por seu Presidente, Sr. Antonio Bernardo Dias, CPF nº 017.393.143-01 e RG nº 2003005118153-SSP/CE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente a Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Banabuiú, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse Município, conforme declaração às fls. 07, em anexo. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às fls. 08 dos autos VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20112.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.07.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.434.20119.07.339039.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ - SISAR DE BANABUIÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.088/0001-89 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2023

PROCESSO Nº: 02510237 / 2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na Bacia do Alto Jaguaribe - SISAR BAJ JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Alto do Jaguaribe - SISAR BAJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.829.898/0001-65, localizado na Rua Emídio Alves de Almeida, s/n, Bairro: Centro, cep: 63.560-000, Acopiara/CE, representado por seu Presidente, Sr. Adriano de Queiroz Gomes, CPF nº. 713.330.534-87 e RG nº. 1.372.619-SSP/PB, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente a Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Acopiara, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse Município, conforme declaração às fls. 07, em anexo. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às fls. 08 dos autos VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20119.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20119.02.339039.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO DO JAGUARIBE - SISAR BAJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.829.898/0001-65 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00735622/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº077/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o, MUNICÍPIO DE MERUOCÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, representado por seu Prefeito, JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 646.093.913-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 00735622/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, mais especificamente a Meta 1 e Meta 2 do Plano de Trabalho, bem como o valor global do Convênio e a contrapartida do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Na meta 1 do Plano de Trabalho vigente o valor total é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). 2.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, o valor total passará para R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Na meta 2 do Plano de Trabalho vigente o valor total é de R\$ 121.271,21 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) 3.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, o valor total passará para R\$ 257.112,59 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos). 4.2. O valor da contrapartida passará de R\$ 27.771,21 (vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 29.812,59 (vinte e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 435.312,59 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, Plano de Trabalho e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia , 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza 17 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 01767455/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, representado por seu Prefeito, LUIZ MENEZES DE LIMA, portador(a) do CPF/MF Nº 065.531.627-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 01767455/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, mais especificamente a Meta 1 e Meta 2 do Plano de Trabalho, bem como o valor global do Convênio e a contrapartida do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Na meta 1 do Plano de Trabalho vigente o valor total das bolsas é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). 2.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, o valor total das bolsas passará para R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Na meta 2 do Plano de Trabalho vigente o valor do veículo é de R\$ 229.966,67 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). 3.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, o valor do veículo passará para R\$ 339.650,00 (trezentos



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); III - VALOR GLOBAL: R\$ 522.150,00 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais). 4.2. O valor da contrapartida passará de R\$ 19.966,67 (dezesseve mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais).); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, Plano de Trabalho e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , LUIZ MENEZES DE LIMA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia , 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza 17 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 01577419/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, representado por sua Prefeita, PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO, portadora do CPF/MF Nº 019.907.513-18, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 01577419/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho no que tange o remanejamento de recursos de uma Etapa para outra, bem como alterar o valor da contrapartida e valor global. CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2.1. O Plano de trabalho vigente tem previsão de ofertar na Etapa 1.1, 224 bolsas com valores iguais a R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) totalizando R\$ 181.888,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais). 2.2. Das 224 bolsas previstas, foram executadas apenas 178, o que gerou um saldo de R\$ 37.352,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais) que será remanejado para a Etapa 2.1. 2.3. A Etapa 2.1, passará de R\$ 275.803,95 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 322.999,13 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.1. A contrapartida do Município sofrerá um acréscimo de R\$ 9.843,18 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dezöito centavos), passando de R\$ 4.691,95 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 14.535,13 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 467.535,13 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 16 DE FEVEREIRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia , 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza 17 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO: 02256525/2022

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, quando estes mencionam a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, RESOLVE: APPLICAR à empresa **PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - LTDA**, diante do descumprimento do Contrato nº 87/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 20210009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.094/0001-08, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225 - Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-025, a penalidade administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual n.º 33.326/2019 e previsão na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 do Contrato nº 87/2022. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 04 de outubro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°06/2023

PROCESSO N°01197241/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 714/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa **CRİART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.783.832/0001-70, totalizando o valor de R\$ 293.263,03 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada, nas categorias de Cuidador nas unidades de ensino vinculadas a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, pelos serviços prestados no período de 01 a 28 de janeiro de 2023, decorrente do Contrato nº 282/2022, que teve sua vigência encerrada em 28/01/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 17 de março de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JESSE MELO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CELIA DE SOUZA LIMA CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CLARISSA CAVALCANTE BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NATALIA SARDINHA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SAVIO MACHADO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SERGIO RICARDO ALVES BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TARSO ESPINDOLA ROMERO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JUSCELIO DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JORGE LUIS VIDAL DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LUIS EUFRASIO TEIXEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**WESLEY HELIO NUNES DE SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**BRUNO MOREIRA SARAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 06 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA EVANICE DE OLIVEIRA MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALINE MARIE TEOFilo DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIELA SOUSA GOUBEIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TAKESHI CARDOSO KOSHIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**IDELESA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário , símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROGER DA FONSECA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROSELIA FERNANDES LEITE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TALES MOTA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**THIAGO DE MORAIS DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE CARLOS CAVALCANTE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA INES VALE SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JONILMA CARVALHO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DIANA DA CUNHA MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FERNANDO ANTONIO DAMASCENO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VALDEN LUIS BRASILEIRO CAPISTRANO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VALTER BARBALHO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LUCIANO TECCHIO DIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CESAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZZI**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**THIAGO BARCELOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOELINA AMELIA DE SOUSA SILVA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA VIRGINIA GURGEL REGO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**AGUIMAR MENDONCA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANDREA MACHADO NAPOLEAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADRIANA REIS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE DE SOUSA PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GERALDO FEITOSA LIMA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE VALNIR DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE WILTON BESSA MACEDO SA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ROXANE RIOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**SONIA MARIA CAMARA SISNANDO SARAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ANDRE MARCOS HARTEL PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**VIENA MAGALHAES TREVIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SANDRA GUEDELHA DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EDILEUZA ALVES DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Núcleo, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DENISE DE ANDRADE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Núcleo, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELIANE LOPES MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Núcleo, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Núcleo, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EVERTON BESSA PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Núcleo, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**IVAN TEIXEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CAMILA FELISMINO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Núcleo, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA CLEIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIA SUSELY BEZERRA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALCELES TELES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GERMANO FERREIRA MAGALHAES GUERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**BRUNO FERREIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.882, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VICTOR HUGO MAGALHAES ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031